

DIARIO OFFICIAL

REPUBLICA FEDERAL

ORDEM E PROGRESSO

ANNO XXXI—4.ª DA REPUBLICA — N 234

CAPITAL FEDERAL

DOMINGO, 28 DE AGOSTO DE 1892

SUMMARIO

ACTOS DO PODER EXECUTIVO

Decreto n. 1023, de 22 de agosto de 1892—Crea mais um batalhão de infantaria de guardas nacionais na comarca de Lavras Diamantina, no estado da Bahia.

Decreto n. 1028, de 26 de agosto de 1892—Dispensa a apresentação de attestados de frequência nos cursos praticos das faculdades de medicina.

Decretos de 23 e 26 do corrente (Ministerios da Justiça, Guerra e Instrução Publica).

SE RETARIAS DE ESTADO :

EXPEDIENTE do Ministerio do Interior dos dias 25 e 26 do corrente.

EXPEDIENTE do Ministerio da Justiça do dia 27 do corrente.

EXPEDIENTE do Ministerio da Fazenda dos dias 23 e 25 do corrente.

EXPEDIENTE do Ministerio da Guerra dos dias 24 a 26 do corrente.

EXPEDIENTE do Ministerio da Agricultura, Commercio e Obras Publicas dos dias 26 a 27 do corrente.

EXPEDIENTE do Ministerio da Instrução Publica, Correios e Telegraphos dos dias 17 a 27 do corrente.

RENDAS PUBLICAS—Alfandega da Capital Federal—Recebedoria—Mensal de rendas do estado do Rio

NOTICIARIO.

EDITAES E AVISOS.

PARTE COMMERCIAL.

SOCIEDADES ANONYMAS.

ANNENCIOS DIVERSOS.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO N. 1023 — DE 23 DE AGOSTO DE 1892

Crea mais um batalhão de infantaria de guardas nacionais na comarca de Lavras Diamantinas, no estado da Bahia

O Vice-Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil resolve decretar o seguinte:

Artigo unico. Fica creado na comarca de Lavras Diamantinas, no estado da Bahia, mais um batalhão de infantaria, de quatro companhias e a designação de 130.ª, que se comporá dos guardas nacionais qualificados no municipio de Palmeiras; revogadas as disposições em contrario.

Capital Federal, 23 de agosto de 1892, 4.ª da Republica.

FLORIANO PEIXOTO.

Fernando Lobo.

DECRETO N. 1028—DE 26 DE AGOSTO DE 1892

Dispensa a apresentação de attestados de frequência nos cursos praticos das faculdades de medicina

O Vice-Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil, attendendo á representação de varios alumnos das faculdades de medicina sobre a impossibilidade em que se acham de poderem apresentar os attestados de frequência nos cursos praticos, de que trata o art. 143 dos estatutos que acompanharam o decreto n. 1270 de 10 de janeiro de 1891, resolve, de accordo com a autorização conferida pelo artigo 3.º da Lei n. 26 de 30 de dezembro de 1891, dispensar a apresentação de attestados de frequência nos cursos praticos das cadeiras a que pelos estatutos vigentes são obrigados, na forma do art. 143, os alumnos matriculados e os candidatos a exames livres; com excepção, porém, das cadeiras de chimica analytica e toxicologia, de clinica propedeutica e de clinicas especiaes para os alumnos do curso medico, os quaes só poderão ser admittidos á inscripção de exames, independentemente da apresentação dos mesmos attestados, si declararem sujeitar-se a exames das mesmas cadeiras; continuando entretanto dispensados da apresentação dos attestados nessas clinicas os alumnos que forem internos das clinicas das mesmas faculdades e dos serviços do hospital da Misericordia.

Ficam revogadas as disposições em contrario.

Capital Federal, 26 de agosto de 1892, 4.ª da Republica.

FLORIANO PEIXOTO.

Fernando Lobo.

Ministerio da Justiça

Por decretos de 23 do corrente:

Foram nomeados para a guarda nacional:

ESTADO DA BAHIA

Comarca de Itaparica

Commando superior—Capitão quartel-mestre, o cidadão Juvencio Francisco Vieira;
Capitão cirurgião-mór, Dr. Augusto Flavio Gomes Villaga.

35.º batalhão de infantaria

1.ª companhia—Capitão, Fernando de Souza e Almeida;

Tenente, Pedro Antonio dos Santos Menezes;

Alferes, Genesio José de Miranda.

2.ª companhia—Capitão, Afonso Henrique;

Tenente, Alfredo de Souza e Almeida;

Alferes, Severo Marques da Silva.

3.ª companhia—Tenente, Eusebio Joaquim da Silva Velloso;

Alferes, Archiménio Emberussi Camacam.

Por outros de 26 do corrente:

Foi aposentado, a pedido, com todos os vencimentos, nos termos do art. 6.º das disposições transitorias da Constituição, o desembargador Virgilio Silvestre de Faria, visto não ter sido aproveitado na organização judiciaria do estado da Bahia e contar mais de 30 annos de exercicio.

Foram reformados, a pedido:

Com o soldo por inteiro, nos termos do art. 3.º do decreto n. 193 A de 30 de janeiro de 1890, o capitão do 2.º batalhão de infantaria da brigada policial desta capital Dympho Joaquim da Silva Guimarães;

Com meio soldo, nos mesmos termos do art. 3.º do decreto de 11 de dezembro de 1815, o cabo de esquadra do regimento de cavallaria da referida brigada Avelino Rodrigues dos Santos, visto contar mais de 20 annos de serviço;

Com soldo simples, nos termos do art. 300 do regulamento n. 958 de 6 de novembro de 1890, o 2.º sargento graduado do 3.º batalhão da mesma brigada João Manoel Martins, visto ter-se inutilizado em acto de serviço.

4.ª companhia—Tenente, o alferes Satyro José da Costa;

Alferes, Olegario Chimper da Franca.

5.ª companhia—Tenente, Ignacio Dias de Andrade.

Alferes, Zeferino Ferreira de Nazareth.

6.ª companhia—Capitão, Pedro Alexandrino de Souza Guimarães;

Tenente, Casemiro Lucio de Campos.

7.ª companhia—Tenente, Getulio Francisco Vieira;

Alferes, Amaro Francisco de Pinho.

8.ª companhia—Capitão, Christino Francisco de Pinho.

Estado-maior — Tenente quartel-mestre, Nisto Monteiro dos Santos;

Tenente-cirurgião, Marcolino Dias de Andrade Filho.

Comarca de Tuperoa

54.º batalhão de infantaria

Tenente-coronel commandante, o cidadão Paulo Pedreira de Cerqueira;

Coronel commandante superior, o tenente coronel Bernardino Baptista Soares.

Comarca de Castele

Major ajudante de ordens secretario geral do commando superior, o cidadão Octacilio Rodrigues Lima;

Major commandante do 9.º esquadão de cavallaria, o cidadão José Joaquim Mafra.

Comarca da Purificação

Major commandante da 3.ª secção do batalhão de infantaria, o cidadão Rozendo Ferreira Barbosa.

ESTADO DE S. PAULO

Comarca de Jundiahy

2.º batalhão de infantaria

Tenente-coronel commandante, o cidadão Lucas Monteiro de Barros.

62.º batalhão da reserva

1.ª companhia

Tenente, o cidadão Joaquim Pinto Rabello de Magalhães;

Alferes, o cidadão Manoel Blasque Rico.

2.ª companhia — Tenente, o cidadão Henrique Black;

Alferes, o cidadão Martinho Peres.

2.ª companhia — Tenente, o cidadão Alvaro Xavier de Souza Rangel;

Alferes, o cidadão Domingos Fernandes Victorio.

4.ª companhia — Tenente, o cidadão Luiz da Costa Alves;

Alferes, o cidadão Antonio Leite de Souza.

ESTADO DO PIAUHY

Comarca de Parnaíba

Capitão quartel-mestre, o cidadão Colemario Seixas;

Tenente-coronel commandante do 17º batalhão de infantaria, o cidadão Ricardo Porfírio da Motta;

Major commandante do 4º esquadrão de cavallaria, o cidadão Domingos José Rodrigues.

ESTADO DE SERGIPE

Comarca de Itabaiana

33º batalhão de infantaria

Tenente-coronel commandante, o cidadão Simeão de Souza Monteiro;

Major-fiscal, José Pedro de Jesus.

39º batalhão de infantaria

Tenente-coronel commandante, o cidadão Antonio Lourenço Telles;

Major-fiscal, o cidadão Manoel José de Jesus.

40º batalhão de infantaria

Tenente-coronel commandante, o capitão Antonio Porto;

Major-fiscal, o cidadão Honorio Francisco de Mendonça.

ESTADO DO AMAZONAS

Comarcas da capital e Rio Negro

3º batalhão de infantaria

Tenente-coronel commandante, o capitão Geraldo Rodrigues Bentes;

Major-fiscal, o tenente Wallabouse de Assis.

22º batalhão de infantaria

Tenente-coronel commandante, o capitão Pedro Nolasco Pinheiro.

—Foram reformados os seguintes officiaes da guarda nacional:

ESTADO DA BAHIA

Comarca de Valença

No mesmo posto, o coronel commandante superior Presciliano de Souza Oliveira.

Comarca de Cuiabá

No mesmo posto, o major commandante do 9º esquadrão de cavallaria Lauro Gonçalves Fraga.

ESTADO DE S. PAULO

Comarca de S. Roque

No mesmo posto, o tenente-coronel commandante do 4º batalhão de infantaria José de Araujo Novaes.

ESTADO DO PIAUHY

Comarca da Parnaíba

No mesmo posto, o tenente-coronel commandante do 17º batalhão de infantaria Joaquim Rodrigues da Costa.

ESTADO DE PERNAMBUCO

No posto de tenente, o alferes Manoel Corrêa Maciel da Silva.

ESTADO DO AMAZONAS

Nos postos de major:
Os capitães da capital do estado do Amazonas João José de Aguiar e Gabriel José Ribeiro.

ESTADO DO CEARÁ

Comarca de Maritima Pereira

Nos mesmos postos:

O coronel commandante superior Augusto Francisco Vieira;

O tenente-coronel commandante do 79º batalhão de infantaria José Adesaldo de Aquino.

Comarca de Pacatuba

Nos mesmos postos:

Estado-maior—O major ajudante de ordens e secretario geral Manoel Bento Freire;

mente-coronel commandante do 66º batalhão de infantaria João Memoria;

O tenente-coronel commandante do 42º batalhão de infantaria Ignacio Soares de Almeida

O major commandante da 8ª secção da reserva Antonio Accioli de Vasconcellos.

Comarca de Baturité

No posto de coronel, o tenente-coronel commandante do 17º batalhão de infantaria da antiga parala Raulino Monteiro Gondino.

Comarca de Icó

Nos mesmos postos:

O tenente-coronel commandante do 33º batalhão de infantaria Antonio Teixeira Pequeno;

O tenente-coronel commandante do 34º batalhão de infantaria Candido Francisco Carneiro Monteiro;

O tenente-coronel commandante do 12º batalhão da reserva José Ayres de Souza Pinto.

Comarca de Maranguape

O tenente-coronel commandante do 32º batalhão de infantaria Antonio José Corrêa.

Ministerio da Guerra

Por decretos de 26 do corrente, foram reformados, de conformidade com o art. 4º do decreto n. 193 A, de 30 de janeiro de 1890, o coronel do corpo de estado-maior de 2ª classe Anacleto de Abreu Carvalho Contreiras e o 1º tenente do 4º batalhão de artilharia Francisco Moreira da Rocha.

Ministerio da Instrução Publica, Correios e Telegraphos

RECTIFICAÇÃO

Por decreto de 23 do corrente foi transferido do 2º para o 1º Externato do Gymnasio Nacional o lente da cadeira de português Fausto Carlos Barreto, e não do 1º para o 2º como, por engano, sahiu publicado.

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministerio do Interior

Expediente do dia 25 de agosto de 1892

Requisitou-se ao Ministerio da Fazenda a expedição de ordem:

Para que se pague a quantia de 3:807\$496, importância de despesas feitas com as obras do edificio situado à rua General Severiano.

Para que se inculcasse ao director geral de Assistencia Medica legal de alienados a quantia de 12:867\$310, importância de despesas alli realizadas.

Para que se escripture a quantia de 4\$200, importância da encadernação feita no Instituto dos Surdos Mudos, para o Ministerio do Interior, como renda do dito instituto.

Requerimento despachado

Francisco Comas.—Conforme communicação feita em officio de 17 do corrente mez, o conselho de Intendencia Municipal deliberou não tomar em consideração a pretensão do requerente por não offerecer os elementos indispensaveis para que pudesse ser julgada.

Dia 26

Ministerio dos Negocios do Interior—2ª secção—Rio de Janeiro, 26 de agosto de 1892,

De accordo com o que propuzestes em officio desta data, resolveu o governo:

1º, que sejam considerados infectados de cholera-morbus os portos de Hamburgo e de Antuerpia, e suspeitos todos os demais

portos belgas, e os allemães não só do Mar do Norte e do Mar Baltico, mas também dos rios que veem desaguar nos mesmos mares;

2º, que as embarcações procedentes de qualquer dos mencionados portos, directamente ou por escala, so sejam recebidas nos portos da Republica depois que tiverem sido submettidas ao devido tratamento sanitario no Lazareto da Ilha Grande, ao qual deverão primariamente dirigir-se.

Estas resoluções applicam-se aos navios que sahirem dos referidos portos a contar de 16 do corrente mez. Saud e fraternidade.—Fernando Lobo. Sr. inspector geral de saúde dos portos.—Deu-se conhecimento ao Ministerio das Relações Exteriores, e, por telegramma, às legações em Bruxellas e Berlin, e aos governos dos estados, menos os de Minas Geraes, Rio de Janeiro e Goyaz.

—Declarou-se ao Conselho de Intendencia que convem informe não só sobre o numero de medicos admittidos temporariamente para o serviço de socorros publicos, indicando a natureza das funcções que tenham porventura de desempenhar, afim de ser a despeza competentemente classificada, mas também a respeito dos motivos por que resolveu elevar a 3:600\$ os vencimentos, somente de dous escripturarios da repartição do tombamento, quando o numero delles é de cinco.

—Prorogou-se por quatro mezes, com o respectivo ordenado, a licença de dous que por portaria de 4 de junho ultimo foi concedida ao amanuense do Archivo Publico Nacional Alexandre Max'miliano Hitzinger, para tratar de sua saúde onde lhe convier.

—Remetteram-se:

Ao inspector geral de hygiene e ao engenheiro Henrique José Alvares da Fonseca cópias do contracto celebrado a 19 do corrente mez com Luiz Galvez y Rodriguez de Arias, afim de fornecer e assentar no local que lhe for indicado um hospital-barraca do systema Danly.

—Ao 1º secretario da Camara dos Deputados, afim de ser submettido à apreciação da mesma camara, o requerimento em que D. Leopoldina Candida de Araujo Jacobina, viúva do juiz de direito da comarca de Penedo no estado das Alagoas Dr. Francisco Justiniano Cesar Jacobina, pede pensão para si e suas cinco filhas;

Ao conselho de Intendencia Municipal, para ser tomado na consideração que merecer o memorio datado de 20 do corrente mez, no qual Antonio Manoel de Siqueira se propõe supprir de pão, por preço determinado e mediante varios favores, o mercado desta capital.

—Requisitou-se do Ministerio da Fazenda a expedição de ordem para que se paguem

As seguintes contas;

De 21:800\$, importância de obras de construção de uma casa para convalescentes no Hospital de S. Sebastião; de um barracão, na praia de D. Manoel, para deposito do material da inspectoría geral de hygiene; e de 40 metros de muralha para segurança do aterro na Ilha de Sapucaia.

De 1:891\$688, do despezas feitas com obras no edificio da Directoria Geral de Estatística.

Ministerio da Justiça

Por portarias de 27 do corrente:

Concederam-se as seguintes licenças:

Por dous mezes, nos termos do art. 304 do regulamento n. 858 de 6 de novembro de 1891, ao soldado do regimento de cavallaria da brigada policial desta capital José Teixeira Lyrio, para tratar de sua saúde, onde lhe convier;

Por tres mezes, nos mesmos termos, ao cabo de esquadra graduado do referido regimento Manoel Mathias dos Santos, para tratar de sua saúde, onde lhe convier.

— Foi prorogada por tres mezes, nos termos do art. 303 do regulamento citado, a licença ultimamente concedida ao 2º sargento da brigada policial desta capital Felemon de Araújo, para tratar de negocios de seu interesse no estado de Sergipe;

— Declarou-se que o cidadão nomeado por decreto de 31 de maio ultimo para o posto de tenente-coronel commandante do 44º batalhão d' infantaria da guarda nacional da comarca do Pão de Assucar, no estado das Alagoas, chama-se Manoel Porfirio de Brito, e não Manoel Porfirio da Rocha.

Ministerio da Fazenda

Por titulos de 23 e 25 do corrente mez, foram nomeados o ex-1º escriptuario da alfandega do estado da Bahia Pedro Antran da Matta Albuquerque, para identico logar na de Uruguayana, estado do Rio Grande do Sul, e o ex-2º escriptuario da alfandega do estado do Espirito Santo Servulo Jacintho de Campos, para o de praticante do Thesouro Nacional.

Por portarias de 26, também do corrente mez, foram prorogadas por 60 dias, com vencimento na forma da lei, a licença em cujo gozo se achava o 2º escriptuario da Thesouraria de Fazenda do estado do Rio Grande do Sul bacharel Manoel Barata de Almeida, e por mais dous mezes, nas mesmas condições, a em cujo gozo se achava o 2º escriptuario do Thesouro Nacional Francisco dos Santos Marques, para tratarem de sua saude onde lhes convier.

Expediente do dia 23 de agosto de 1892

Communicou-se:

Ao Ministerio da Guerra, para seu conhecimento e devidos effeitos, ter-se mandado cumprir o seu aviso de 11 do corrente mez, requisitando o pagamento das despesas miudas feitas pelo agente de compras do Laboratorio Pyrotechnico do Campinho, na importância de 379\$315, segundo vê-se dos documentos enviados ao Thesouro Nacional com o citado aviso, e não na de 375\$315, nelle mencionada;

A Rebedoria da Capital Federal, para os devidos effeitos, que o Tribunal do Thesouro Nacional resolveu indifferentar o recurso interposto por Henrique da Silva Souza Liberal, do despacho do administrador da mesma repartição, que negou-lhe a dispensa, que pedira, do imposto predial lançado sobre o seu prelio da rua do Lavradio n. 98, relativo ao tempo decorrido de 15 do Setembro de 1891 a 30 de março do corrente anno, em que esteve desoccupado e em obras; visto não ter o particípio dentro do prazo de 30 dias, marcado no art. 2º, § 2º, do regulamento annexo ao decreto n. 7051 de 18 de outubro de 1878;

A Caixa de Amortisação, por officio da secretaria, para os fins convenientes, que foram entregues na thesouraria geral do Thesouro Nacional a Arlindo de Souza Gomes 11 apolices da divida publica, de sua propriedade, sendo 10 do valor nominal de 1:000\$ cada uma, ns. 222.874 a 222.883, e uma do de 500\$ n. 7.161, as quaes ali haviam sido por elle depositadas em garantia de parte da fiança que presta para poder exercer o logar de correitor de fundos publicos da praça do Rio de Janeiro;

A Thesouraria de Fazenda do estado das Alagoas que o Tribunal do Thesouro Nacional resolveu não tomar conhecimento, por não ser caso de recurso, a vista do disposto nos arts. 696 e 699 da Consolidação das Leis da Alfandega e das de Rendas, do requerimento annexo ao officio da mesma thesouraria n. 73 de 29 de julho proximo passado, em que os empregados da Alfandega da cidade de Maceió, José Pereira de Carvalho, Afonso Martiniano Nunes de Vasconcellos Gonçalves e José Calheiros Gomes recorreram da decisão deste

ministerio constante da ordem n. 22 de 5 daquelle mez, que negou-lhes direito a multa, na importância de 5:000\$, cobrada pela dita alfandega, nos termos do art. 652 da citada consolidação, sobre o valor das mercadorias apprehendidas, por contrabando, a Francisco Souto Fontan, representante da firma Francisco Fontan & Comp., e de que os reclamantes foram apprehensores.

— Autorisou-se a Caixa de Amortisação a remetter á Thesouraria de Fazenda do estado de Sergipe, a importância de 100:000\$ em notas de pequenos valores, conforme pede o respectivo inspector em officio n. 42 de 9 do corrente mez.

— Requisitou-se da Intendencia Municipal a concessão da licença e a expedição das guias para pagamento do laudemio que lhe é devido, afim de se poder lavrar a escriptura transferindo a Joaquim Gonçalves Duarte o dominio util do terreno adjacente ao chafariz de Calumby, sito á rua do Conde d'Eu, pela quantia de 1:460\$, e que se acha comprehendido na semaria de terras concedida á antiga Camara Municipal da Corte.

Dia 21

Autorisou-se a Alfandega do Rio de Janeiro a mandar despachar, livres de direitos e entregar á Caixa de Amortisação, duas caixas, marcas GDL, ns. 1.100 e 1.101, contendo notas remetidas de Hamburgo no paquete *Tijucá*, ultimamente aqui chegado. — Deu-se conhecimento á Caixa de Amortisação.

Dia 25

Communicou-se:

Ao Ministerio da Agricultura, Commercio e Obras publicas que, conforme consta do conhecimento sob n. 90, do exercicio de 1892, passado pela thesouraria geral do Thesouro Nacional, em 22 do corrente mez, foi substituida, de accordo com o aviso n. 305 de 18 do mesmo mez, a caução de 20:000\$, representada por 200 lettras hypothecarias dos Bancos de Credito Real do Brazil e dos Estados Unidos do Brazil, do valor nominal de 100\$ cada uma, feita pelo engenheiro Manoel Caetano da Silva Lara e bacharel Pedro de Barros para garantia da execução do seu contracto como concessionarios da estrada de ferro de Paraty e Iguaçu por outra de igual quantia representada por duas cautelas do Banco de Credito Real do Brazil, ns. 1.191 e 1.192, de cem lettras, do valor nominal de 100\$ cada uma; e

Ter-se mandado cumprir o seu aviso n. 1.245 de 23 de julho ultimo, no qual requisitava que fosse posta á disposição do engenheiro chefe do prolongamento da Estrada de Ferro Central do Brazil, a quantia de 17:746\$260, para occorrer ao pagamento dos trabalhadores da empreitada de Francisco Antonio da Silva, deduzida a dita importância dos saldos que este tem depositado no Thesouro Nacional, e solicitou-se-lhe que providencie para que seja ella notada nos respectivos conhecimentos, afim de evitar duvidas futuras;

— A Thesouraria de Fazenda do estado do Rio Grande do Norte ter sido approvado o seu acta resolvendo segundo consta do officio n. 24 de 25 de julho proximo passado, requisitar do governador do estado, a vista da decisão constante da portaria n. 22, de 11 de junho ultimo, expedida á do Pará, a designação de pessoa competente para entrar em accôrto com a thesouraria sobre o meio de procederem as estações estaduais á arrecadação das rendas que continuam a pertencer á União e que se achavam a cargo das collectorias, menos quanto á de Mossoró, que julgou conveniente mandar reunir á massa de rendas ali existente.

— Autorisou-se a Caixa de Amortisação a remetter á Thesouraria de Fazenda do estado do Paraná a importância de 100:000\$, em notas de pequenos valores,

— Ordenou-se á Casa da Moeda que acco-dion: com urgencia, a importância de 5:000\$ em moedas de brouze, afim de ser remettido por intermedio do Thesouro Nacional, á Thesouraria de Fazenda do estado de Sergipe.

Requerimentos despatchados

Banco da Republica dos Estados Unidos do Brazil, pedindo pagamento dos juros relativos ao 1º semestre do corrente anno, correspondentes á sua cautela de 1156 apolices do valor nominal de 1:000\$000. — Pague-se de accordo com os pareceres.

Dr. Agostinho Viçtor de Borja Castro, pedindo licença para realizar a venda das benfeitorias e transferencia do arrendamento das terras da fazenda de Santa Cruz, na serra da Viuva á margem do ribeirão dos Macacos, entre as estações de Palmeiras e do Rodizio, da Estrada de Ferro Central do Brazil, a Domingos Level, pela quantia de 12:000\$000. — Concedida, pagando o seu successor a joia de 50\$ como é de estylo.

Ministerio da Guerra

Por portaria de 24 do corrente, foi nomeado o Dr. Arthur de Albuquerque Bezerra Cavalcanti medico adjunto do exercito no estado do Rio Grande do Sul.

Por outras de 25 do corrente:

Concedeu-se licença ao general de brigada reformado José Joaquim de Andrade Neves para residir no estado do Rio Grande do Sul;

Foi nomeado o capitão do corpo de engenheiros Tristão Araripe para servir na 2ª secção da Directoria Geral de Obras Militares.

Por outra de 26 do corrente:

Foi dispensado do logar de pharmaceutico adjunto do exercito, no estado de S. Paulo, o pharmaceutico civil Alfredo Marques de Campos, visto não se ter apresentado para o serviço;

Foi transferido, conforme pediu, do estado de Mato Grosso para o de S. Paulo o pharmaceutico adjunto do exercito Arthur Martins Torres.

Ministerio da Agricultura

Por portarias de 20 do corrente:

Foi nomeado o engenheiro Eulalio Victorio da Costa para o logar de chefe do movimento da Estrada de Ferro Sul de Pernambuco, percebendo os vencimentos que lhe competirem;

Foi removido o engenheiro José Xavier Ferreira do cargo de chefe do movimento da Estrada de Ferro Sul de Pernambuco para o de chefe da locomoção da mesma estrada, percebendo os vencimentos que lhe competirem.

— Foram prorogadas:

Por 30 dias, com vencimentos, na forma da lei, a licença em cujo gozo se achava o agente de 5ª classe da Estrada de Ferro Central do Brazil Bento Justino Pereira, para tratar de sua saude onde lhe convier;

Por 60 dias com vencimentos, na forma da lei, a licença em cujo gozo se achava o 1º escriptuario da 2ª divisão do prolongamento da Estrada de Ferro da Bahia Argemiro Joaquim Correia de Moraes, para tratar de sua saude onde lhe convier;

Por 30 dias, com vencimentos, na forma da lei, a licença em cujo gozo se achava o engenheiro residente da Estrada de Ferro Central do Brazil Joaquim Augusto Suzano Brandão, para tratar de sua saude onde lhe convier.

— Foram concedidas as seguintes licenças:

De 30 dias com vencimentos, na forma da lei, ao armazenista da 5ª residencia da Estrada de Ferro Central do Brazil Estacio Pereira Xavier, para tratar de sua saude onde lhe convier;

De dous mezes com vencimentos, na forma da lei, ao telegraphista de 3ª classe da Estrada de Ferro Central do Brazil Vicente Farani, para tratar de sua saúde onde lhe convier.

Por outras de 27 do corrente:

Foi exonerado, sob proposta da Inspectoria Geral das Terras e Colonisação, o cidadão Jeronymo Pereira de Oliveira Pavão do cargo de escripturario da delegacia da mesma inspectorio no estado do Rio Grande do Sul;

Foi reintegrado, sob proposta da Inspectoria Geral das Terras e Colonisação, o cidadão Alfredo de Oliveira Furtado no lugar de escripturario da delegacia da mesma inspectorio, no estado do Rio Grande do Sul, percebendo os vencimentos que lhe competirem.

—Foram nomeados:

Por proposta do director engenheiro chefe do prolongamento da estrada de ferro da Bahia para o lugar de chefe de secção do mesmo prolongamento o engenheiro Francisco Lopes da Silva Lima percebendo os vencimentos que lhe competirem;

O engenheiro João Thomé de Saboia e Silva para o lugar de chefe do trafego da estrada de ferro de Sobral.

Requerimentos despachados

dia 27 de agosto de 1892

Companhia Estrada de Ferro Norte de São Paulo, cessionaria da concessão para construção, uso e gozo da Estrada de Ferro de Taubaté a Ubatuba, pedindo autorização para contrahir no estrangeiro um emprestimo de 5.000.000\$000.—Avaliado o custo das obras já executadas, e pelo qual o governo já está pagando juros, subtrahindo-o do capital total a razão de 30.000\$ por kilometro, a differença representará a importancia do emprestimo a contrahir.—Só nos termos indicados será autorisado o emprestimo.

Lia 27

Lloyd Brasileiro, pedindo pagamento da quantia de 9.000\$ da viagem redonda realisada na linha Intermediaria em julho ultimo.—Ao inspector da Navegação Subvencionada para informar sobre o exco so de prazo no porto de Montevideo.

The Brazil Great Souterne Railway Company limited.—Compareça o seu representante na 1ª directoria das obras publicas.

Ministerio da Instrucção Publica, Correios e Telegraphos

Por portaria de 23 do corrente, foram concedidos quatro mezes de licença, com ordenado, ao telegraphista de 3ª classe João Salerno de Campos, para tratar de sua saúde.

Por outras de 25 do corrente:

Foram concedidos 90 dias de licença, com ordenado, ao vigia de 2ª classe da Repartição dos Telegraphos Manoel Ricardo de Santa Anna, para tratar de sua saúde;

Foram concedidos 90 dias de licença, com ordenado, ao 3ª official da administração dos correios de Minas Geraes Joaquim José Soares de Senna, para tratar de sua saúde.

Repartição Geral dos Telegraphos

Expediente do dia 22 de agosto de 1892

Foi conferido diploma de habilitação ao praticante Manoel Cesario Mascarenhas.

Foi nomeado telephonista de 2ª classe, o cidadão Tulgrino de Lemos Lessa.

Dia 23

Foi exonerado do lugar de adjunto, Affonso José Coelho, conforme requereu.

Dia 24

Foi exonerado do lugar de adjunto, Jorge Odon de Carvalho Santos, conforme requereu.

Requerimentos despachados

dia 23 de agosto de 1892

Antonio Domingues Alves (Piratiny).—Em vista das informações, indeferido.

Tiburtino Gomes Ferreira Leite (Rio de Janeiro).—Não havendo pre-ententemente vaga, opportunamente será o supplicante attendido prestando o ncessario exame.

Arristides da Costa Porto (Rio de Janeiro).—Opportunamente será o supplicante attendido si for julgado habilitado.

Dia 21

Jo-sino Alves Gameiros, (Capital Federal).—Abone-se na forma do regulamento.

Directoria Geral dos Correios

Por portarias de 27 do corrente:

Foi exonerado Lourenço José Teixeira de agente do correio de Thomazes, no estado do Rio de Janeiro, e nomeada D. Maria Dias Barreiros Leitão Maldonado.

Foi removida D. Artimizia Igarlei de agente do correio de Porto Real (colonia) para igual cargo em Engenho Central, municipio de Rezende, no estado do Rio de Janeiro.

—Foram exonerados:

Manoel José da Fonseca de agente do correio de Boa Esperança, no estado do Rio de Janeiro, e nomeado Luiz Marques de Britto Sobrinho.

Justino José de Azevedo de estafeta entre as agencias de Boa Esperança e do Rio Bonito, e nomeado Antonio Candido da Fonseca.

Foi nomeado Alfredo Henrique de Aguiar praticante de 2ª classe do correio da Capital Federal.

Foi exonerado, por abandono de emprego, o carteiro supplente Augusto Pereira Furtado.

Requerimentos despachados

Alfredo Gonçalves de Oliveira, pedindo ser nomeado carteiro supplente.—Sendo já excessivo o numero de supplentes, não pôde por emquanto ser o requerente attendido.

Abelardo Antunes de Figueiredo, pedindo restituição de documentos.—Restitua-se mediante recibo.

Martins & Pacheco, pedindo para venderem sellos.—Deferido, na forma das disposições regulamentares.

RENDAS PUBLICAS

ALFANDEGA DO RIO DE JANEIRO

Rendimento do dia 1 a 26 de agosto de 1892	6.979:242\$557
Idem do dia 27.....	307:740\$900
	7.286:983\$457
Em igual periodo de 1891..	6.833:833\$406

RECEBEDORIA

Rendimento do dia 1 a 26 de agosto de 1892.....	1.272:601\$404
Idem do dia 27.....	180:997\$325
	1.453:598\$729
Em igual periodo de 1891..	1.501:092\$315

Termina no fim deste mez a cobrança, sem multa, do imposto de industria e profissões, relativo ao 2º semestre do corrente exercicio.

NOTICIARIO

Hospital Militar.—Abaixo damos o discurso pronunciado pelo major medico de 3ª classe Dr. Ismael da Rocha, por occasião do lançamento da primeira pedra do novo hospital central do exercito, no dia 20 do corrente:

«Sr. marechal Vice-Presidente da Republica, Sr. general de brigada ministro da guerra, Srs. generaes; meus camaradas e collegas.

Em obediencia á ordem do Sr. general de brigada inspector geral do serviço sanitario do exercito, levanto-me nesta solemnidade para agradecer em breves palavras ao govern do meu paiz o interesse que tem tomado pela construção de um novo hospital militar, cuja primeira pedra vae ser aqui collocada em nossa presença.

Já ha muitos annos estava reconhecida por todos a nossa defeituosa installação hospitalar em edificios velhos, condemnados pela hygiene ou mal aproveitados para esse fim.

E a corporação sanitaria do exercito desvanecese por ver iniciada semelhante melhoramento, que significa uma conquista da sciencia, a victoria do progresso contra a rotina.

E' um dever de justiça declarar que não serão jámais esquecidos os repetidos esforços feitos nesse sentido pelos dignos antecessores do nosso illustre chefe, na direcção do Corpo de Saude, aos quaes tambem devemos somma de beneficios, que exigem da nossa parte perenne e sincera gratidão. Nas instrucções que em dezembro de 1890 me foram dadas, quando fui mandado á Europa para estudar nos exercitos do velho mundo tudo quanto dizia respeito á medicina, cirurgia e hygiene militar, havia um paragrapho especial em relação ás installações hospitalares.

Em cada um dos paizes que percorri dei-me especialmente ao exame de taes estabelecimentos, obtendo: do govern allemão por intermedio do Sr. Barão de Itajubá, da assistencia publica de Pariz, das cesas constructoras Tallet, Moreau e Doecker, uma collecção de desenhos, plantas e photographias em numero superior a duzentos exemplares, que se achem na repartição sanitaria do exercito, e encerram tudo quanto ha de recente em relação a hospitaes, barracas, ambulancias, pavilhões de isolamento, etc.

E aproveito a oportunidade para agradecer daqui publica e solemnemente ao Sr. general von Coler, chefe do Corpo de Saude Allemão, e Dr. Dujardin-Baumetz, que exerce cargo identico em Pariz, a benevolencia com que pessoalmente me distinguiram, proporcionando-me com toda a franqueza a acquisição de esclarecimentos importantissimos, que serão publicados no meu segundo relatorio.

De volta á patria, tive a immensa satisfação de verificar que o governo actual resolvera definitivamente construir o novo hospital central do exercito, e esta solemnidade pre-idida pela mais elevada autoridade do paiz, é a demonstração mais evidente da boa vontade e da iniciativa, que tanto nos penhora, dos poderes publicos aqui representados.

Vamos ter, pois, graças ao plano criteriosamente adoptado pelo Sr. general ministro da guerra, de accordo com os preceitos modernos, um hospital molelo, de pavilhões isolados, muito mais convenientes para os enfermos do que esses grandes edificios, hospitaes monumentos, que na phrase de hygienista notavel representam apenas a ante-câmara da morte.

Resta-me a satisfação de ter em parte contribuido, com os elementos que trouxe, para a escolha desse systema, e espero que o novo hospital, cuja construção está entregue a engenheiro militar tão distincto e illustrado como o que fez a bellissima planta que

estamos vendo, será digno do Brazil e especialmente do Corpo de Saude do Exercito a que pertencemos.

Neste local, onde se levanta o obrigo; que vai servir de consolo a tantos soffrimentos, de allivio a tantas dores, sejam glorificados neste momento todos os que pela efflacia do seu poder ordenaram a construcção do novo hospital, aquelles que outr'ora directa ou indirectamente para isso concorreram, e os que puderem em breve prazo dar-lhe glorioso e patriótico remate.

São estes os votos do Corpo de Saude—serão estas as suas esperanças.

E si me fosse permitido nesta cerimonia articular tambem um pedido, eu lembraria a conveniencia de crear-se no nosso hospital, além de tantos aperfeiçoamentos que vão ser realizados, um laboratorio de microscopia clinica e bacteriologia, embora modesto, onde pudessemos educar e especialisar experimentadores, á semelhança do que se faz no Val de Grâce em Paris e no Lazareth de Scharnhorststrasse em Berlim, donde tem sahido tantas notabilidades.

Precisamos, e para isso convido com toda a confiança os collegas do serviço sanitario, dar á nossa corporação um verdadeiro cunho scientifico, para que ella se imponha pela sua competencia, mostrando que são injustas as apreciações desfavoraveis com que nos mimoseam os que não conhecem os talentos que possuímos, os serviços que prestamos, as comissões arduas que desempenhamos. E' necessario, portanto, salientar esses talentos, mas estimulando-os ao trabalho, dedicando-nos com afflucio ao estudo e ao serviço profissional, tornando-nos grandes pela instrução, unidos todos no interesse scientifico, alheios a a preocupações de qualquer outra especie, tendo somente por divisa: Patria, Sciencia, Dever e Caridade.»

Correio—Esta repartição expedirá hoje malas pelos seguintes paquetes:

Pelo *Kaitoura*, para Teneriff, Plymouth e Londres, recebendo impressos até ás 3 horas da tarde, cartas para o exterior até ás 4, objectos para registrar até ás 3 idem.

Pelo *Tijua*, para Bahia, Lisboa e Hamburgo, recebendo impressos até ás 9 horas da manhã, cartas para o interior até ás 9 1/2, ditas com porte duplo e para o exterior até ás 10 idem.

— Amanhã:

Pelo *Lusitania*, para Bahia, Pernambuco, S. Vicente, Lisboa, Bordeaux, Plymouth e Liverpool, recebendo impressos até ás 3 horas da tarde, cartas para o interior até ás 3 1/2, ditas com porte duplo e para o exterior até ás 4, objectos para registrar até ás 3 idem.

Pelo *Congo*, para Bahia, Pernambuco, Dakar, Lisboa e Bordéas, recebendo impressos até ás 7 horas da manhã, cartas para o interior até ás 7 1/2, ditas com porte duplo e para o exterior até ás 8, objectos para registrar até ás 6 da tarde de hoje.

Repartição Central Meteorologica — Resumo meteorologico da estação do morro de Santo Antonio:

Dia 24 de agosto de 1892

Temperatura á sombra..	maxima....	22,0
	minima....	18,5
	média.....	20,2
Dita na relva.....	maxima....	24,0
	minima....	10,7
Dita ao sol.....	maxima....	25,0
	Evaporação á sombra 1 ^m ,8.	

E no dia 25:

Temperatura á sombra..	maxima....	21,6
	minima....	17,0
	média.....	19,3
Dita na relva.....	maxima....	26,0
	minima....	14,4
Dita ao sol.....	maxima....	41,3
	Evaporação á sombra 1 ^m ,3.	

Abastecimento de agua — Os diversos mananciaes forneceram:

No dia 13 de agosto:

Tinguá e Commercio.....	58.147 000
Maracanã e afluentes.....	17.680 000
Macacos e Cabeça.....	8.109.000
Carioca e Morro do Inglez.....	5.265.000
Andarahy e Tres Rios.....	6.866.000
Além das outras derivações antes do Pedregulho, o reservatorio de S. Christovão recebeu.....	3.668.000
e o do Morro da Viuva.....	1.236.000

No dia 14:

Tinguá e Commercio ..	58.147 000
Maracanã e afluentes.....	18.009 000
Macacos e Cabeça.....	9.218.000
Carioca e Morro do Inglez.....	5.622.000
Andarahy e Tres Rios.....	6.945.000
Além das outras derivações antes do Pedregulho, o reservatorio de S. Christovão recebeu.....	3.668.000
e o do Morro da Viuva.....	1.222.000

Alfandega do Penedo

Demonstração da receita arrecadada por esta alfandega, no mez de junho findo, exercicio de 1892, comparada com a de igual mez do anno passado, exercicio de 1891, organizada de accordo com a circular do Ministerio da Fazenda, de 2 de abril de 1887, sob n. 13, e portaria da thesouraria de fazenda deste estado, de 18 de julho do mesmo anno, sob n. 54.

EXERCICIO DE 1892

JUNHO DE 1892

Importação

Direitos de importação para consumo.....	3:940\$617
Expediente das capitazias.....	6\$260
Armazenagem.....	61\$063
	4:007\$940

Adicionaes

60 % sobre direitos de consumo.....	2:364\$370
10 % sobre capitazias e armazenagem....	6\$730
	2:371\$100

Interior

Renda da Imprensa Nacional e do <i>Diario Official</i>	3\$000
Sello do papel:	
Fixo.....	19\$200
Proporcional.....	60\$806
Adhesivo ..	121\$100
Augmento de 10 %.....	7\$999
	209\$105
Imposto sobre vencimentos.....	85\$369
Cobrança da divida activa, a saber:	
Imposto predial.....	19\$200
	316\$674

Extraordinaria

Indemnisações, custas do juizo.....	1\$650
Receita eventual:	
Multa.....	12\$880
Petição inicial.....	3\$000
Productos do imposto adicional de 5 % referente á divida activa.....	15\$880
	9\$600

Montepio dos empregados de fazenda, importancia recolhida aos cofres desta alfandega pelos respectivos empregados, força dos guardas e patrão do escalor, proveniente de suas contribuições e joias para o referido montepio, e relativas ao mez de abril findo, na forma do disposto no regulamento a que se refere o decreto n. 942 A de 31 de outubro de 1890.....

61\$153

Idem, idem, aos cofres desta alfandega pelos pensionistas D. Thereza Ferreira Galvão, viuva do ex-inspector desta mesma alfandega João de Arroxellas Jayme Galvão e seus quatro filhos, menores, Jayme, Suzana, Anizio e Laura, proveniente de suas contribuições para o referido montepio e relativas aos mezes de janeiro a maio findos e de emolumentos de que trata o art. 32 do regulamento a que se refere o decreto n. 942 A de 31 de outubro de 1890.....

13\$330

92\$973

Deposito

Direitos de exportação.	22\$320
Imposto de transmissão de propriedade.	108\$600
Augmento de 10 % sobre o mesmo imposto.....	10\$860
Imposto predial.....	28\$800
Multa correspondente.	2\$880
	173\$430
	6:962\$147

EXERCICIO DE 1891

JUNHO DE 1891

Importação

Direitos de consumo em ouro.....	1:630\$720
Expediente das capitazias.....	\$160
	1:630\$820

Interior

Renda da Imprensa Nacional e do <i>Diario Official</i>	5\$000
Sello do papel:	
Fixo.....	4\$400
Proporcional.....	80\$581
Adhesivo.....	413\$300
	498\$281
Imposto de transmissão de propriedade.	96\$600
Dito predial.....	14\$400
Idem sobre vencimentos.....	90\$565
Cobrança da divida	

activa, a saber:	
Indústrias e profissões	359\$000
Extraordinaria	1:063\$846
Indemnizações, custas do juízo.....	8\$250
Receita eventual:	
Multa.....	55\$370
Petição inicial.....	15\$000
Agio auferido pela venda de sobranhos, na forma das ordens em vigor.....	618\$453
Productos do imposto adicional de 5%, referente à dívida activa.....	688\$823
Deposits	
Empréstimo do cofre dos orphãos.....	1:166\$000
Depositos de diversas origens:	
Saldo do sello de cartas da agencia do correio desta cidade....	5\$515
Montepio dos empregados de fazenda:	
Importancia reollida aos cofres desta alfandega pelos respectivos empregados, força dos guardas e patrão do escalor, proveniente de suas joias e contribuições para o referido montepio, e relativas ao mez de maio findo, de accordo com o disposto no regulamento a que se refere o decreto n. 942 A de 31 de outubro de 1890.....	1:172\$415
	75\$317
	4:657\$421

Recapitulação

	EXERCÍCIOS DE 1891	DE 1892
Importação.....	1:630\$820	4:007\$940
Adicionaes.....		2:371\$100
Interior.....	1:033\$483	316\$674
Extraordinaria, inclusive o montepio dos empregados da fazenda.....	790\$340	92\$973
Deposito, inclusive o de diversas origens.	1:172\$415	173\$460
	4:657\$421	6:962\$147

Observação

Em junho de 1892 a differença para mais é de 2:304\$726.

Deixa de acompanhar a nota da importação das principais mercadorias, cujo conhecimento possa servir de proveito às classes interessadas, porque nada houve de extraordinario naquella mez; bem como deixa-se de mencionar a importancia dos direitos de importação não cobrados no mez de junho findo, a que se refere este boletim, na forma recommendada no art. 19 da lei n. 26 de 30 de dezembro de 1891, pela não importação de objectos pertencentes a pessoas, empresas, companhias ou instituições, em cujo favor se concedesse a isenção dos mesmos direitos.

Alfandega do Penedo, 9 de julho de 1892.
—O 2º escripturario, Augusto Lessa.

Obituário.—Sepultaram-se no dia 20 do corrente as seguintes pessoas fallecidas de:

Anemia—a fluminense Izaura, filha de Amazilia Maria da Conceição, 2 annos residente e fallecida à rua nova de S. Leopoldo n. 3.

Assystolia—o fluminense Augusto Gonçalves Mendonça, 34 annos, solteiro, residente e fallecido à rua da Ajuda (Chacara da Floresta).

Bronco-pneumonia—o fluminense Oscar, filho de Bernardo Antonio Machado, 4 annos e oito mezes, residente e fallecido à rua do Senado n. 211.

Congestão cerebral—a fluminense Guilhermina Maria Carvalho Dias, 51 annos casada, residente e fallecida à rua dos Invalidos n. 128.

Um homem desconhecido, 40 annos, residente e fallecido no Largo de Moura.

Cachexia syphilitica—o portuguez João Machado, 50 annos, solteiro, residente no Rio Novo, e fallecido na Casa de Saude do Dr. Catá-Preta.

Cachexia cancerosa—o paraense Conrado Camillo Guimarães, 31 annos, casado residente à rua Theophilo Ottoni n. 52, e fallecido na Santa Casa.

Cachexia senil—o rio grandense do sul Raymundo Coelho da Silva, 66 annos, solteiro, residente, à rua Martins Lage n. 2 e fallecido na Santa Casa.

Cachexia palustre—o portuguez José João, 55 annos, solteiro, residente à rua da Providencia, e fallecido na Santa Casa.

Dysentheria—a fluminense Maria Castorina, filha de Firmino Augusto, 8 dias, residente e fallecida à rua D. Anna-Nery.

Enterocoliti—os fluminenses Adelaide, filha de Joaquim Gonçalves Maia, 43 dias, residente e fallecida à rua D. Afonso n. 9; e Salustiano, filho de Ricardo Barbosa de Lima, 65 dias, residente e fallecido à rua da Conceição n. 81.

Gastro enterite—o portuguez Manoel Teixeira Ribeiro, 56 annos, solteiro, fallecido no Hospital da Saude.

Inanição post-variolam confluentua—o rio grandense do Sul, Salustiano Alves da Silva 14 annos, residente na Corveta Nictheroy e fallecido no Hospital de Santa Barbara.

Meningo-encephalite—O fluminense Francisco Rodrigues de Araujo Pinheiro, 58 annos, solteiro, fallecido no Hospital do Carmo.

Marasmo—O bahiano Bruno Rosa de Jesus, 50 annos, solteiro, residente a rua Marquez de Pombal n. 84 e fallecido na Santa Casa.

Nephrite—O bahiano Bonifacio, 50 annos, solteiro, residente e fallecido a rua da Imperatriz n. 103.

Pneumonia infecciosa—O bahiano João Alves Tourinho 22 annos, solteiro, residente a ladeira do Livramento n. 1 e fallecido na Santa Casa.

Senilidade—Guilherme (verificado o obito no Necroterio.)

Syphilis cerebral—João do Carmo, 30 annos, casado, residente a rua Senhor dos Pastos, n. 144 e fallecido na Santa Casa.

Tetano—o fluminense Alfredo da Costa Faria, 30 annos, solteiro, residente à rua D. Feliciano e fallecido na Santa Casa.

Typho abdominal—o fluminense Nuno da Conceição, 40 annos, solteiro, residente à rua da Conceição n. 75, e fallecido na Santa Casa.

Tuberculos-pulmonares—os fluminenses Cupertino Paulo de Andrade, 26 annos, casado, residente e fallecido à rua dos Coqueiros n. 7; Esmeralda da Conceição, 25 annos, solteira residente e fallecida à rua Visconde de Ita-

una n. 91; Salvo da Rocha Quintanilha, 19 annos, solteiro, residente e fallecido à rua Ferreira Vianna n. 10; o hespanhol Bartholomeu Gonçalves, 45 annos, solteiro, residente e fallecido à rua de Sorocaba n. 47. (Total 4)

Variola confluenta—o fluminense Sergio Alves Pereira, 35 annos, solteiro, residente em Paqueta, e fallecido no Hospicio de Santa Barbara.

Arterio-sclerose—José Leite, fallecido no Hospital N. de Alienados.

Delirium tremens—o portuguez Manoel Elias, 49 annos, solteiro, residente e fallecido à rua D. Polyxena n. 7.

Meningite—a hespanhola Maria, filha de Antonio Cortes, 7 annos, residente e fallecida à rua J. Botanico n. 14.

Necrose do tibia e peroneo esquerdos—o fluminense Antonio Dias da Rosa, 65 annos, solteiro, residente em Santa Thereza de Valença, e fallecido na Santa Casa.

Phymatose pulmonar—a fluminense Maria Olympia de Souza, 27 annos, solteira, residente e fallecida à rua do Lavradio n. 166.

Rheumatismo polyarticular—o brasileiro Lauriano Francisco Domingos, 48 annos, solteiro, residente e fallecido à rua dos Barbonos n. 10.

Tuberculos mesentericos—a fluminense Etelvina, filha de Francisco José de Borja, 3 annos, residente e fallecida em Copacabana.

No numero dos 31 sepultados, estão incluídos 15 indigentes, cujos enterramentos foram gratuitos.

EDITAES E AVISOS

Inspectoria Geral de Hygiene

CONTRACTOS

De ordem do Sr. Dr. inspector geral, convido os Srs. Soares & Niemeyer, Jeronymo Silva & Comp., Leandro Pereira, Companhia Industrial de Papelaria, Soares & Lavrador, José Vieira dos Santos & Comp., Guilherme Rahm, Eduardo de Assis Bandeira, A. J. Pereira, de Barbedo, Jardim & Vianna, Gouvêa & Querino, Adolpho Veiga & Comp. e Manoel de Oliveira e Souza, proponentes a diversos fornecimentos a esta repartição durante o segundo semestre do corrente anno, a virem assignar os respectivos contractos até ao dia 30 do espirante mez.

Inspectoria Geral de Hygiene, 27 de agosto de 1892.—O secretario, Dr. Frederico Frias.

Guarda Nacional

ORDEM DO DIA N. 51

Não competindo a este commando superior nem a nenhum dos Srs. officiaes da guarda nacional tomar conhecimento e providenciar a respeito de conflictos que se derem com guardas fora dos seus respectivos quartéis e vestidos à paizana, os quaes assim estão, como simples cidadãos, sujeitos exclusivamente à acção da policia, e convido ficar esclarecido este assumpto, sobre o qual não deve influir a disciplina militar, tenho-o por muito recommendado a todos os meus commandados.

Outrosim, sempre que for designada qualquer força para logar onde possam apparecer praças da guarda nacional fardadas, essa força, no intuito de manter a ordem publica, se prestará, si for requisitada, à autoridade legalmente constituida.

Finalmente, chamo a attenção de todos os meus commandados para o disposto no art. 41 do decreto n. 1354 de 6 de abril de 1854.

Quartel General do Commando Superior da Guarda Nacional da Capital dos Estados Unidos do Brazil, 26 de agosto de 1892.—Estevo José Ferraz, general de brigada.

ORDEM DO DIA N. 52

Chegando ao conhecimento do governo e ao deste commando superior reclamações concernentes a avisos que ultimamente tem sido expedidos, notificando guardas para serviço, avisos esses que nem sempre tem sido convenientemente redigidos, ameaçando desde logo comminação de penas, o que de alguma forma inquieta o lar domestico, e traz a ingrata idéa de pressão, que não é exigida senão em casos especiaes; e porque o serviço presentemente consista somente em exercicios parciaes, os quaes devem ter logar nos dias uteis á noite, de segundas, quartas e sextas-feiras, conforme está determinado em ordem dia n. 22 de 15 de junho ultimo, salvo as formaluras geraes, para os corpos já organizados, nos domingos:

Ainda mais, não sendo essa pratica de serviço consentanea com a que está recommendada por este commando superior, nem é prescripta em lei, dando causa a que os remissos ao serviço da guarda nacional, alliados aos que ella são infensis ou não a de-sejam ver organizada, considerem malevolamente, uma persiguição a cidadãos aptos para o serviço da mesma guarda, ao qual submettem-se de bom grado, quando o intento deste commando superior e o de todos os seus bons auxiliares é corresponder ás vistas do governo, que não autorisa, nem admittre abusos nos meios de organizar-se esta tão nobre quanto patriótica instituição civico-militar; — o general commandante superior, que não se nega a attender á qualquer reclamação, e sempre resolve de accordo com os principios de justiça, determina:

1.º, os mencionados avisos não devem conter a alludida ameaça de prisão, porque esta só se effectuára quando ficar provada desobediencia ás ordens recebidas;

2.º, que taes avisos sejam escriptulosamente examinados pelos maiores fiscaes dos corpos no sentido de não serem nelles incluídos cidadãos com isenção legal, como sejam os empregados do commercio nos casos em que por lei são dispensados do serviço activo, quando ao mesmo serviço se não prestem voluntariamente, embora não hajam reclamado, por ignorancia ou falta de tempo perante o conselho de revista;

3.º, que finalmente, se tomem na devida consideração as razões com as quaes os cidadãos chamados a serviço pretendam justificar suas faltas ou não comparecimento.

Quartel general do Commando Superior da Guarda Nacional da Capital dos Estados Unidos do Brazil, 27 de agosto de 1892. — *E teo* Joze Ferraz, general de brigada.

Recebedoria

De ordem do Sr. ministro da fazenda, communico aos interessados que fica prorogado até o dia 31 deste mez o prazo para as licenças a que se refere o regulamento que baixou com o decreto n. 816 de 17 de maio do corrente anno, sobre o imposto do fumo, não podendo entretanto ser exposta, de-de já, a mercadoria á venda sem estar devidamente estampilhada.

Recebedoria da Capital Federal, 20 de agosto de 1892. — O administrador, J. C. Cavalcanti.

5º DISTRICTO

Relação dos predios lançados para o exercicio de 1893 cujos valores locatícios tiveram augmentos para deducção do imposto predial.

Rua Malvino Reis:

Ns. 5, 11 e 13, Dr. Egydio Pinto da Silva Mello.

Ns. 17 e 19, Henrique Irineu de Souza.

Ns. 21 e 23, Carolina Sampaio da Costa.
Ns. 31 a 39, José Thomaz de Almeida.
Ns. 41 a 45, Joaquim Alves Torres Carneiro.
Ns. 51 e 53, José Francisco de Souza Porto
Ns. 55 a 61, Carlos Claudio da Silva.
Ns. 63 a 69, Ramon Camanho.
Ns. 73 a 79, Antonio Lopes Ferreira.
N. 83, Dr. Julio Henrique de Mello Alvim
Ns. 85 e 85 A, Manoel de Castro Peixoto.
Ns. 87 e 89, Ruzilio Domingues Vianna.
N. 91, Engracia da Motta Macedo e outros.
N. 95, Maria José da Cruz Coelho Soares.
Ns. 97 a 101, Antonio Ribeiro da Fonseca
N. 103, o mesmo.
N. 105, Emilia Pardal Mallet e outra.
N. 109, Joaquim Magalhães Bastos.
N. 117, Francisco Lopes Ferraz
N. 119 A, José de Araujo Ferraz.
N. 121, Manoel Nunes Moreira Paranhos.
N. 131, Antonio Gomes de Mattos.
Ns. 135 e 137, João T. de Leão.
N. 139, Malvino da Silva Reis.
N. 141, Antonio Joaquim Maria Monteiro.
Ns. 6 a 12, Joanna Maria de Assumpção Souza Araujo.
Ns. 14 a 18, Dr. José Pereira Guimarães.
N. 20, José Antonio Ferreira.
Ns. 22 a 32, Jeronymo Teixeira Boa Vista.
N. 49, Manoel José Fernandes de Macedo Junior.
N. 42, Dr. Lopoldo Carvalho Ribeiro.
N. 46, Candido Cabral Junior.
N. 48, Guilherme José Cardozo.
N. 50, José e outros.
N. 52, José Bento Passos Domingues.
Ns. 54 a 60, Thereza Aute da Costa.
Ns. 64 e 66, Carlos Balthazar da Silveira.
Ns. 72 e 74, Condessa da Estrella.
N. 78, Augusto Alves Pereira.
N. 80, José Luiz Monteiro.
N. 84, Manoel Luiz Monteiro.
N. 88, Joaquim Mendes da Costa Marques.
N. 90, Luiz Manoel Monteiro.
Ns. 92 e 94, Conde da Estrella.
N. 96, Manoel Luiz Monteiro.
N. 100, Emilia Guilhermina Cruz Dregs.
N. 81, Zaira e outra.
N. 102, Manoel Murtinho de Avilez Carvalho.
N. 103, Domiciano Ferreira Monteiro de Barros.
N. 108, Saturnino Breves Leitão.
N. 110, Serafim Luiz Duarte.
N. 112, Manoel Antunes Baptista.
N. 114, Maria.
N. 122, Roberto Tavares.
N. 124, João Martins Cornelio dos Santos.
Rua do Costa Ferraz:
Ns. 13 e 15, Manoel Antunes Baptista.
N. 17, José Ferreira Raposo.
N. 19, Joaquim Antonio Gonçalves Bastos.
N. 25, Antonio Soares da Mota.
N. 37, Dr. Francisco Manoel Guedes de Miranda.
N. 41, Antonio Pereira de Moraes.
N. 43, Leonor.
N. 45, Francisco M. Baptista.
N. 47, José Firmino Bravo.
Ns. 49 e 51, o mesmo.
Ns. 4 e 6, Manoel Antonio Baptista.
Ns. 8 e 10, José Pereira da Rocha Paranhos
Ns. 14 e 16, Joanna Roza da Silva.
Ns. 18 e 20, José Antonio de Borba Junior.
Ns. 22 e 24, Roberto Tavares.
N. 26, Ramon Camacho.
N. 30, Francisco Barbosa de Queiroz Furtado.
Ns. 36 e 38, Bento José de Andrade.
Ns. 40 e 42, Francisco Fernandes da Costa.
Ns. 54 e 56 Antonio de Souza Nogueira.
N. 60, Dr. Eduardo Augusto Moscozo.
Ns. 64 a 72, Miguel José de Freitas.
N. 74, Maria Honorata Nascimento Bastos.
N. 76 Izidoro Camillo de Oliveira.
Recebedoria, 25 de agosto de 1892. — P. Pessoa.

Alfandega do Rio de Janeiro

Edital

Pela inspectoría desta alfandega, se faz publico, para conhecimento dos interessados, que foram descarregados para esta repartição os volumes abaixo mencionados com signaes de avarias e de faltas; devendo seus dous ou consignatarios apresentarem-se para providenciarem a respeito.

Vapor inglez *Liguria*.

Armazem n. 8— Marca F&C: 3 caixas ns. 415, 432 e 435, avariadas. Manifesto em traducção.

Marca M—R: 3 ditas ns. 2.257/8 e 2.269, idem idem.

Marca JBF: 1 dita n. 2, idem, idem. idem.

Marcar DS—MM&C: idem. idem.

Marca F—H: 1 dita, idem. idem.

Vapor inglez *Thames*.

Armazem n. 10—Marca AW&C: 1 caixa n. 58, repregadas. Manifesto em traducção. idem. idem.

Armazem n. 3— Marca CM&C: 1 dita n. 305, idem. idem.

Armazem n. 10—Marca FBC—F: 1 dita n. 324, idem. idem.

Armazem GL&F: 1 dita n. 1.759, idem. idem.

Armazem n. 10— Marca JL&F: 2 ditas ns. 3.652 e 95, idem, idem idem.

Marca M&F: 1 dita n. 2, idem.

Marca SB&C: 612, idem. idem.

Marca SM: 1.558, idem. idem.

Marca SC&C: 26, idem. idem.

Marca SF&C—RS: 1 dita, n. 66, idem. idem.

Vapor inglez *De Bay*.

Armazem n. 10— Marca CG—P: 1 caixa n. 11.793, avariada. Manifesto em traducção.

Marca CPB: 3 ditas 502, 529 e 510, idem. idem.

Marca CPB: 1 dita, idem. idem.

Marca MG: 1 dita 3.632, idem. idem. idem.

Marca MG: 1 dita 3.632, idem, idem, idem. idem.

Marca OD: 2 ditas, idem. idem.

Marca AS&A: 4 ditas, idem. idem.

Armazem: 10— Marca D—AAS: 6 caixas diversos repregadas, idem.

Marca CAF: 2 ditas, idem. idem.

Marca DM— 459: 2 ns. 15.666, 7, idem. idem.

Marca FG—GW: 1 dita n. 410, idem, idem. idem.

Marca MG: 1 dita, n. 3.314, idem, idem. idem.

Marca M&C: 2 ditas, idem. idem.

Marca F—W— 15: 1 dita n. 495, idem. idem.

Marca JFS: 1 dita n. 558, idem, idem.

Vapor inglez *Potosi*.

Armazem de bagagem— Sem marca: 1 mala aberta. Manifesto em traducção.

Marca RIC: dita, idem. idem.

Armazem n. 15—Lettreiro Comp. Americana 1 caixa n. 26, repregada. Manifesto em traducção.

Marca LS&C: 3 ditas ns. 2, 3 e 5, idem. idem.

Marca MM&C: 1 dita, idem. idem.

Marca MMO: 1 dita n. 1, idem, idem. idem.

Marca N&C: 2 ditas ns 8 e 9, idem, idem. idem.

Marca NFR: 1 dita n. 48, idem, idem. idem.

Marca N&C: 2 ditas ns. 1 e 2, idem, idem. idem.

Marca X: 4 ditas, idem. idem.

Lettreiro Luiz RN: 3 ditas, idem, idem. idem.

Marca AJ—RJ: 4 ditas, idem, idem.
 Idem.
 Marca AC&C: 1 dita n. 42, idem, idem.
 Idem.
 Marca C&C: 1 dita n. 42: idem, idem.
 Idem.
 Marca EM—Rio: 1 dita n. 1, idem, idem.
 Idem.
 Marca GG&C: 1 dita n. 242, idem, idem.
 Idem.
 Marca EM—Rio: 1 dita n. 1, idem, idem.
 Idem.
 Marca GG&C: 1 dita n. 242, idem, idem.
 Idem.
 Marca HC&C: 1 dita n. 956, idem, idem.
 Idem.
 Marca JG: 1 dita n. 1, idem, idem.
 Marca JS&C: 2 ditas ns. 7 e 8, idem, idem.
 Idem.
 Lettreiro Dr. J. W. C.: 1 dita, idem.
 Idem.
 Armazem n. 15—Lettreiro C. Rocha & Comp.: 1 caixa n. 595, repregada, idem.
 Idem.
 Marca MM&C: 2 ditas, idem, idem.
 Marca MN&C: 1 dita ns. 2 e 6, idem, idem.
 Idem.
 Marca MER: 1 dita n. 47, idem, idem.
 Idem.
 Marca M&C: 1 dita n. 5, idem, idem.
 Idem.
 Marca OD&C: 5 ditas, diversos numeros, idem, idem.
 Idem.
 Marca SM&C: 1 dita n. 1, idem, idem.
 Idem.
 Marca WL: 1 dita n. 2, idem, idem.
 Idem.
 Marca WRC—Rio: 1 dita n. 13, idem, idem.
 Idem.
 Marca AO: 2 ditas ns. 8 e 9, idem, idem.
 Idem.
 Marca CTLS: 3 ditas ns. 14/13, idem, idem.
 Idem.
 Marca A—G—A: 1 dita n. 1, idem, idem.
 Idem.
 Marca HC—Tucher: 2 ditas ns. 34 e 37, idem, idem.
 Idem.
 Marca JSC: 1 dita n. 6, idem, idem.
 Marca R&C—C: 1 dita n. 315, idem, idem.
 Idem.
 Lettreiro C. Rocha & Comp.: 1 dita n. 492, idem, idem.
 Idem.
 Vapor francez *Congo*.
 Armazem n. 12—Marca BC—VB: 1 dita n. 165, repregada, Manifesto em traducção.
 Marca C&LEF: 1 dita n. 1, idem, idem.
 Marca COC: 1 dita n. 181, idem, idem.
 Marca LFMB: 1 dita, idem, idem.
 Marca &B: 1 dita n. 810, idem, idem.
 Marca R&CR: 1 dita n. 124, idem, idem.
 Marca MM&C: 4 dita n. 640, idem, idem.
 Marca NOE: 1 dita n. 6 875, idem, idem.
 Marca ST: 1 dita n. 6.544, idem, idem.
 Marca RT&C: 5 ditas, idem, idem.
 Marca RL&C: 6 ditas, idem, idem.
 Marca A&C: 3 ditas, idem, idem.
 Marca TDRM: 4 ditas, idem, idem.
 Marca BTP: 8 ditas, idem, idem.
 Sobre agua—Marca B&C: 2 caixas, repregadas. Manifesto em traducção.
 Marca TB: 2 ditas, idem, idem.
 Marca CS&C: 7 ditas, idem, idem.
 Marca EM&C: 2 ditas, idem, idem.
 Marca PE&C: 4 ditas, idem, idem.
 Marca CM: 2 ditas, idem, idem.
 Marca TP&C: 5 ditas, idem, idem.
 Marca V&C: 6 ditas, idem, idem.
 Marca AD&C—M&C: 5 ditas, idem, idem.
 Marca SM&C: 6 ditas, idem, idem.
 Marca TM: 1 dita, idem, idem.
 Vapor francez *Provence*.
 Armazem n. 1—Marca AG&C: 5 volumes, avariados. Manifesto em traducção.
 Vapor francez *Colonia*.
 Docas D. Pedro II—Marca BAC: 2 volumes, com falta. Manifesto em traducção.
 Marca TPF: 4 ditas, idem, idem.

Marca DJR: 1 dito, idem, idem.
 Marca FAM: 11 ditas, idem, idem.
 Marca R: 2 ditas, idem, idem.
 Marca CC: 3 ditas, idem, idem.
 Marca CMC: 1 dito, idem, idem.
 Marca MGCP: 4 ditas, idem, idem.
 Marca TACM: 1 dito, idem, idem.
 Marca CC: 1 dito, idem, idem.
 Marca A&C: 2 ditas, idem, idem.
 Marca ARS: 1 dito, idem, idem.
 Marca RV&C: 1 dito, idem, idem.
 Marca TCVM: 3 ditas, idem, idem.
 Marca EAB: 2 ditas, idem, idem.
 Marca MGCP: 1 dito, idem, idem.
 Marca CJF: 1 dito, idem, idem.
 Marca FYAA—G: 1 dito, idem, idem.
 Marca AS—ADC: 1 dito, idem, idem.
 Marca AD&C: 3 ditas, idem, idem.
 Marca JJ: 4 ditas, idem, idem.
 Marca FAB: 2 ditas, idem, idem.
 Marca JACM: 1 dito, idem, idem.
 Armazem n. 11—Marca CM: 1 caixa, n. 994, repregada. Manifesto em traducção.
 Marca FD1383: 1 dita n. 820, idem, idem.
 Marca VGF—HS&C: 3 ditas ns. 108, 436 e 8.835, idem, idem.
 MW&C: 1 dita n. 385, idem, idem.
 Marca SF&C: 1 dita n. 46, idem, idem.
 Marca NI: 1 dito n. 387, idem, idem.
 Marca CH&C: 1 dita n. 2.375, idem, idem.
 Marca AAJ—R: 1 dita n. 5.429, idem, idem.
 Marca RCC: 1 dita n. 368, idem, idem.
 Marca RNA: 2 ditas ns. 29 e 115, idem, idem.
 Idem.
 Marca LB: 1 dita, idem, idem.
 Vapor allemão *Tijuca*.
 Armazem n. 11—Marca BF: 1 caixa, avariada. Manifesto em traducção.
 Marca EG: 5 ditas, idem, idem.
 Lettreiro Emilio Garai: 1 dita n. 1, idem, idem.
 Idem.
 Armazem n. 13—Marca FO 11387: 1 caixa, avariada. Manifesto em traducção.
 Armazem n. 11—Marca JFFO 1401—TC&D: 1 dita n. 1.633, avariada. Manifesto em traducção.
 Marca Fo 1435—CJP: 1 dita n. 1, idem, idem.
 Idem.
 Armazem n. 7—Marca GD&C—L&C: 10 caixas, avariadas. Manifesto em traducção.
 Armazem n. 11—Marca H&F: 5 caixas, repregadas. Manifesto em traducção.
 Marca TL&F: 2 ditas ns. 2.674 e 2.676, idem, idem.
 Idem.
 Marca GM&C: 1 dita n. 189, idem, idem.
 Marca PR: 1 dita n. 3.695, idem, idem.
 Marca R&C: 1 dita n. 7.493, idem, idem.
 Marca SG&C: 1 dita n. 8.390.
 Alfândega do Rio de Janeiro, 20 de agosto de 1892.—Pelo inspector, L. Itape ue.

Dia 22

Vapor inglez *Thame*.

Armazem da estiva — Marca AN&C: 4 caixas, repregadas. Manifesto em traducção.
 Marca AMQA: 2 ditas, idem, idem.
 Marca BL&C: 4 ditas, idem, idem.
 Marca CRM&C: 2 ditas idem, idem, idem.
 Idem.
 Marca CCN: 3 ditas, idem, idem.
 Marca CJ—RC: 1 dita, idem, idem.
 Marca GPS&G—BA&—C: 11 dita, idem, idem.
 Idem.
 Marca FB&C: 1 dita n. 1.248, idem, idem.
 Idem.
 Marca FL&C: 6 ditas, idem, idem.
 Marca FXM&C—P&I: 3 ditas, idem, idem.
 Idem.
 Marca GC&—WS: 3 ditas, idem, idem.
 Marca B—S—G: 1 dita n. 2.137, idem, idem.
 Idem.
 Marca GC&C: 1 dita n. 227, idem, idem.
 Idem.
 Marca JAC&C: 5 ditas, idem, idem.
 Marca MNR: 1 dita n. 7.600, idem, idem.
 Idem.

Marca M—J—C: 2 ditas, idem, idem.
 Idem.
 Marca OP&C: 4 ditas 4.249, idem, idem.
 Idem.
 Marca PE&G: 5 ditas, idem, idem.
 Marca PPI 1 dita, idem, idem.
 Marca SC: 4 ditas, idem, idem.
 Marca S&V: 1 dita n. 4.830, idem, idem.
 Idem.
 Marca TB: 1 dita, idem, idem.
 Marca VPO&C: 1 dita, idem, idem.
 Armazem n. 10—Marca C&F: 1 ditada n. 1.572, idem, idem.
 Marca CP—G: 1 dita n. 562, idem, idem.
 Idem.
 Armazem n. 10—Marca JL&F—GF: 1 caixa n. 91, repregada, idem.
 Marca B—G—S: 2.189, idem, idem.
 Idem.
 Marca M—C—L: 1 dita n. 174, idem, idem.
 Idem.
 Marca M—A: 1 dita n. 1.051, idem, idem.
 Idem.
 Marca G—J—G—&: 1 dita n. 1.579, idem, idem.
 Idem.
 Marca CF—R: 1 dita n. 497, idem, idem.
 Idem.
 Marca PL&C: 1 dita n. 1.574, idem, idem.
 Idem.
 Marca AB&C: 10 ditas, idem, idem.
 Marca AN&C: 1 dita n. 1.467, idem, idem.
 Idem.
 Marca CRM&C: 1 dita n. 486, idem, idem.
 Idem.
 Marca EFCB: 3 ditas ns. 776, 759 e 761, idem, idem.
 Idem.
 Marca GC&C: 1 dita n. 224, idem, idem.
 Idem.
 Marca HM: 8 ditas, idem, idem.
 Marca JR—TB: 1 dita, idem, idem.
 Marca R: 2 ditas ns. 1.864 e 1.859, idem, idem.
 Idem.
 Marca TAB: 12 ditas, idem, idem.
 Vapor inglez *Liguria*.
 Armazem n. 8—Marca CG&G: 1 caixa n. 6.176, repregada. Manifesto em traducção.
 Marca DS—MN&C: 1 dita n. 111, idem, idem.
 Idem.
 Marca F&C—MN&C: 1 dita n. 205, idem, idem.
 Idem.
 Marca PM: 1 dita n. 1.537, idem, idem.
 Marca RS: 1 dita n. 187, idem, idem.
 Marca JC&C: 1 dita n. 410, idem, idem.
 Marca M—R—P—A: 16 ditas, idem, idem.
 Vapor inglez *De Bay*.
 Armazem n. 10—Marca CV—M: 1 caixa n. 2.150, avariada. Manifesto em traducção.
 Marca G—M—&—C: 1 dita n. 173, idem, idem.
 Idem.
 Vapor francez *Congo*.
 Armazem n. 12—Marca BC: 1 caixa n. 167, avariada. Manifesto em traducção.
 Armazem n. 3—Marca V—B—ST: 1 dita n. 6.513, repregada, idem.
 Despacho sobre agua—Marca SM&C: 5 ditas, idem, idem.
 Marca GS&C: 12 ditas, idem, idem.
 Marca BTP: 9 ditas, idem, idem.
 Marca AD&C: 2 ditas, idem, idem.
 Marca PEC: 4 ditas, idem, idem.
 Marca V—H: 4 ditas, idem, idem.
 Marca TB: 3 ditas, idem, idem.
 Marca AJF&C: 1 dita n. 1.489, idem, idem.
 Vapor allemão *Valparaiso*.
 Armazem n. 11—Marca C&F: 1 caixa n. 5.747, repregada. Manifesto em traducção.
 Marca CPC: 1 dita n. 5.210, idem, idem.
 Marca FNCJ: 1 dita n. 259, idem, idem.
 Marca RC&C: 1 dita n. 5.425, idem, idem.
 Marca WR: 2 ditas ns. 84 e 97, idem, idem.
 Idem.
 Marca FO—380—JL&F: 1 dita n. 889, idem, idem.
 Idem.
 Vapor allemão *Tijuca*:
 Armazem n. 11—Marca HC&G: 1 caixa n. 261, repregada. Manifesto em traducção.
 Armazem n. 3—Marca J&F: 2 caixas n. 840.314, repregada. Manifesto em traducção.

Armazem n. 11 — Marca LM—G: 1 caixa n. 420, repregada. Manifesto em traducção.
 Marca M—L&C: 2 ditas ns. 55 e 1357, idem. Idem.
 Marca OA: 1 dita n. 241, idem. Idem.
 Marca OP&C: 1 dita n. 4121, idem. Idem.
 Marca O: 1 dita n. 8.359, idem. Idem.
 Marca R&C: 1 dita n. 2.525, idem. Idem.
 Marca SG&C: 1 dita n. 8.368, idem. Idem.
 Marca B: 2 ditas ns. 403 e 107, idem. Idem.
 Marca ER: 1 dita n. 1.164, idem. Idem.
 Marca LM—C: 1 dita n. 11.794, idem. Idem.
 Marca NJ: 1 dita n. 2.437, idem. Idem.
 Marca AJF&C: 1 dita n. 32, idem. Idem.
 Marca AR&C: 1 dita n. 5.532, idem. Idem.
 Marca C—L: 1 dita n. 848, idem. Idem.
 Marca O&P: 1 dita n. 8.355, idem. Idem.
 Marca F&O 1555—FG: 1 dita n. 1, idem. Idem.
 Marca MW&C: 1 dita n. 374, idem. Idem.
 Marca F&M&C: 1 dita n. 237, idem. Idem.
 Marca EG&F: 1 dita n. 2.288, idem. Idem.
 Marca HS&C: 1 dita n. 178, idem. Idem.
 Marca M—G—&—C: 4 ditas ns. 233, 190, 1 e 24, idem. Idem.
 Marca PC&C—LR: 1 dita n. 2.371, idem. Idem.
 Marca S: 5 ditas, idem. Idem.
 Lettreiro Chv. U. Comp.: 8 ditas, idem. Idem.
 Marca B: 2 ditas ns. 106 e 110, idem. Idem.
 Marca BS: 2 ditas ns. 174 e 4.080, idem. Idem.
 Marca A&G: 2 ditas ns. 103 e 104, idem. Idem.
 Marca C&M: 2 ditas, idem. Idem.
 Marca PM—169: 1 dita n. 15.711, idem. Idem.
 Marca LK: 1 dita n. 1.166, idem. Idem.
 Marca F&O—1387—SJ: 1 dita n. 3.032, idem. Idem.
 Marca FM&C—468: 1 dita n. 15.681, idem. Idem.
 Marca FO/1389—SJ: 1 dita n. 3.038, idem. Idem.
 Marca GL—C—G: 1 dita, idem. Idem.
 Alfandega do Rio de Janeiro, 22 de agosto de 1892. — Servindo de inspector, A. Haselmann.

Dia 23

Vapor inglez *Thames*.
 Armazem da estiva — Marca M—N—AI: 4 caixas, repregadas. Manifesto em traducção.
 Armazem n. 10 — Marca BC—VB: 1 dita n. 149, idem. Idem.
 Marca CC: 1 dita n. 1.048, idem. Idem.
 Marca EFCB: 1 dita n. 768, idem. Idem.
 Marca FC&C: 1 dita n. 67, idem. Idem.
 Marca G&A: 1 dita n. 1.364, idem. Idem.
 Marca H: 1 dita n. 7.050, idem. Idem.
 Marca MS—C: 1 dita n. 101, idem. Idem.
 Armazem da estiva — Marca JR—F&B: 4 ditas, idem. Idem.
 Armazem n. 10 — Marca MW&C: 1 dita n. 290, idem. Idem.
 Armazem n. 3 — Marca MP&C: 3 ditas, idem. Idem.
 Armazem da estiva — T&B: 2 ditas, idem. Idem.
 Armazem n. 10 — Marca SM—W—R: 2 ditas ns. 7.216 e 7.223, idem. Idem.
 Marca CAL&C: 1 dita n. 3.034, idem. Idem.
 Marca SC&C: 1 dita n. 26, idem. Idem.
 Marca G—M—&—G: 1 dita n. 1.580, idem. Idem.
 Marca B—S—O: 1 dita n. 2.183, idem. Idem.

Marca SMS: 1 dita n. 1.568, idem. Idem.
 Marca SB&C: 1 dita n. 512, idem. Idem.
 Marca P—L— 6611: 1 dita n. 2.566, idem. Idem.
 Marca JL&F: 3 ditas n. 2.63718 e 95, idem. Idem.
 Marca FBC—F: 1 dita n. 324, idem. Idem.
 Marca BI: 1 dita n. 3.425, idem. Idem.
 Marca WI: 1 dita n. 3.381, idem. Idem.
 Vapor francez *Compo*.
 Armazem n. 11 — Marca AB: 1 caixa n. 295, avariada. Manifesto em traducção.
 Marca AAC: 1 dita n. 1.781, idem. Idem.
 Marca BC—VB: 1 dita n. 166, idem. Idem.
 Marca DJM: 1 dita n. 8, idem. Idem.
 Marca EM&C: 1 dita n. 2.236, idem. Idem.
 Marca G—M—&—G: 1 dita n. 238, idem. Idem.
 Marca LSV: 1 dita n. 522, idem. Idem.
 Marca LM—C: 1 dita n. 22, idem. Idem.
 Marca PEC: 5 ditas, idem. Idem.
 Marca GS&D: 8 ditas, idem. Idem.
 Marca BTP: 9 ditas, idem. Idem.
 Marca T&B: 2 ditas, idem. Idem.
 Marca TPC: 10 ditas, idem. Idem.
 Marca MMC: 10 ditas, idem. Idem.
 Marca V&C: 6 ditas, idem. Idem.
 Vapor allemão *Tijuci*.
 Armazem n. 11 — Marca B&S: 1 caixa n. 474, avariada. Manifesto em traducção.
 Despacho sobre agua — Lettreiro Chr. H&C: quatro alias 5, idem. Idem.
 Marca CLJ: 1 dita n. 881, idem. Idem.
 Marca LM&C: 1 dita n. 241, idem. Idem.
 Marca AS&C: 1 dita n. 168, idem. Idem.
 Marca L: 4 ditas, idem. Idem.
 Marca M—L&G: 1 dita n. 1.353, idem. Idem.
 Marca MN&G: 1 dita n. 16.212, idem. Idem.
 Marca P&C—L&R: 1 dita n. 2.302, idem. Idem.
 Marca S: 5 ditas, idem. Idem.
 Marca S&J: 4 ditas, idem. Idem.
 Marca AV&C: 1 dita n. 1.002, idem. Idem.
 Marca AW&C: 1 dita n. 3.897, idem. Idem.
 Marca GP&G: 3 ditas, idem. Idem.
 Marca FG&C—L&G: 1 dita n. 1.728, idem. Idem.
 Armazem n. 11 — Marca HTL: 1 caixa n. 41, repregada idem.
 Marca HS&C: 1 dita n. 2.821, idem. Idem.
 Lettreiro Chaves Faria & Comp.: 1 dita n. 650, idem. Idem.
 Marca MS—C: 1 dita n. 1.742, idem. Idem.
 Marca MB: 1 dita n. 776, idem. Idem.
 Marca NJ: 1 dita n. 2.36, idem. Idem.
 Marca B—E—F: 1 dita n. 36, idem. Idem.
 Marca SW: 1 dita n. 396, idem. Idem.
 Vapor allemão *Leipsig*.
 Armazem n. 1 — Marca AR&C: 2 caixas ns. 4.120/1, repregadas. Manifesto em traducção.
 Marca BC—VB: 1 dita, idem. Idem.
 Marca CJB: 5 ditas, idem. Idem.
 Marca DRJS—E: 10 ditas, idem. Idem.
 Lettreiro Economica: 3 ditas, idem. Idem.
 Marca GL&F: 1 dita n. 6.018, idem. Idem.

Marca GSL: 28 ditas, idem. Idem.
 Marca HS&C: 8 ditas, idem. Idem.
 Marca HVF: 1 dita n. 40, idem. Idem.
 Marca JRS: 1 dita n. 2.281, idem. Idem.
 Marca LPM: 3 ditas, idem. Idem.
 Marca LC—E: 1 dita n. 485, idem. Idem.
 Marca MLA da: 1 dita n. 216, idem. Idem.
 Marca FRL: 3 ditas, idem. Idem.
 Marca MPC—S&R: 20 ditas, idem. Idem.
 Marca E—Paris—C—B: 1 dita, idem. Idem.
 Lettreiro Ruzulos: 7 ditas de diversos numeros, idem. Idem.
 Marca RI: 1 dita n. 6.348, idem. Idem.
 Marca SC—LC: 1 dita n. 6.209, idem. Idem.
 Marca —SF&C—: 1 dita n. 337, idem. Idem.
 Marca —300—: 8 ditas, idem. Idem.
 Marca VV&C: 7 ditas, idem. Idem.
 Marca L—M—55/59—F—C: 1 dita n. 159, idem. Idem.
 Vapor *Wordsworth*.
 Armazem n. 9 — Marca AAF: 2 barris ns. 12.119 e 12.096, vassios. Idem.
 Vapor *Hogarth*.
 Armazem n. 9 — Marca GVG: 2 barris ns. 165/7, vassios. Manifesto em traducção.
 Barca portugueza *Venturosa*.
 T. Vapor—Marca PT: 27 barris, com falta. Manifesto em traducção.
 Marca ZR&G: 3 ditas, idem. Idem.
 Marca P&F—JAS: 5 ditas, idem. Idem.
 Marca BC&G: 1 dito, idem. Idem.
 Marca ZR&G: 1 dito, idem. Idem.
 Marca MG&B: 3 ditas, idem. Idem.
 Lettreiro Machado Pereira: 3 ditas, idem. Idem.
 Marca TNL—GFG: 1 dito, idem. Idem.
 Marca VP&C: 4 ditas, idem. Idem.
 Lettreiro Corôa: 3 ditas, idem. Idem.
 Marca VPG: 2 ditas, idem. Idem.
 Lettreiro J. Monteiro Lima: 2 ditas, idem. Idem.
 Marca BPF: 1 dito, idem. Idem.
 Marca VP&G: 2 ditas, idem. Idem.
 Marca AMP: 2 ditas, idem. Idem.
 Marca MG&B: 1 dito, idem. Idem.
 Marca BG&G: 8 ditas, idem. Idem.
 Alfandega do Rio de Janeiro, 23 de agosto de 1892. — Servindo de inspector, A. Haselmann.

Dia 24

Vapor inglez *Thames*.
 Armazem da estiva — Marca ARS: 4 caixas ns. 14, 40, 16 e 119, repregadas. Manifesto em traducção.
 Marca ANS: 4 ditas, idem. Idem.
 Armazem n. 10 — Marca AF: 1 caixa n. 1.536, idem. Idem.
 Armazem da estiva — Marca GLC—WS: 5 ditas, idem. Idem.
 Armazem n. 10 — Marca ASC: 1 dita n. 1.164, idem. Idem.
 Armazem da estiva — Marca H—CG: 5 ditas, idem. Idem.
 Marca SH: 1 dita n. 1.227, idem. Idem.
 Armazem n. 10 — Marca BS—G: 2 ditas ns. 2.173 e 4, idem. Idem.
 Marca JMC: 1 dita n. 82, idem. Idem.
 Marca SMS: 1 dita n. 1.586, idem. Idem.
 Marca SFC—RJ: 1 dita n. 66, idem. Idem.
 Marca AGC: 1 dita n. 17, idem. Idem.
 Marca CP—C: 1 dita n. 563, idem. Idem.
 Marca EFCB: 1 dita n. 761, idem. Idem.
 Marca M—R: 2 ditas ns. 2.299 e 2.296, idem. Idem.
 Marca F&C: 1 dita n. 255, idem. Idem.

Vapor inglez *Humboldt*.
 Armazem n. 6—Marca ELSR—APS: 14 caixas, repregadas.
 Marca GMBC: 4 ditas ns. 18 a 21, idem. Idem.
 Marca FPP: 7 ditas ns. 1/7, idem, idem. Idem.
 Marca C—P—SA: 1 dita n. 127, idem. Idem.
 Marca QT&C: 1 dita n. 13, idem, idem. Idem.
 Vapor inglez *De Ray*.
 Armazem n. 10—Marca CL&C—RJ, 1 caixa n. n. 2 593, idem. Idem.
 Vapor americano *Vigilancia*.
 Armazem n. 15—Marca SB: 7 caixas, repregadas. Manifesto em traducção.
 Vapor francez *Ville do Rosario*.
 Armazem n. 14—Marca B—B: 2 caixas ns. 1.216 e 1.219, avariadas. Manifesto em traducção.
 Marca G&M: 1 dita n. 2, idem, idem. Idem.
 Marca C: 1 dita n. 118, idem, idem. Idem.
 Marca CM&C: 20 ditas, idem. Idem.
 Marca JBI: 1 dita n. 4.946, idem, idem. Idem.
 Marca M—P&C: 25 ditas, idem, idem. Idem.
 Marca PC—C: 2 ditas ns. 3.204/5, idem. Idem.
 Vapor francez *Congo*.
 Armazem da estiva—Marca PE&G: 4 caixas, repregadas. Manifesto em traducção.
 Marca T&B: 10 ditas, idem. Idem.
 Marca TPC: 12 ditas, idem. Idem.
 Marca MMC: 8 ditas, idem. Idem.
 Marca FVA: 2 ditas, idem. Idem.
 Marca MG: 6 ditas, idem.
 Marca PTB: 5 ditas, idem. Idem.
 Marca GSC: 5 ditas, idem. Idem.
 Marca SM&C: 2 ditas, idem. Idem.
 Armazem n. 12—Marca FT&C: 1 dita n. 1.561, idem. Idem.
 Lettreiro 505: 3 ditas ns. 227, 229 e 231, idem. Idem.
 Marca CR: 2 ditas ns. 224 e 226, idem. Idem.
 Marca L—P: 3 ditas ns. 235, 247, 8, idem. Idem.
 Marca CP&C: 1 dita n. 1 705, idem, idem. Idem.
 Marca ND: 1 dita n. 6.310, idem. Idem.
 Marca COFS: 1 dita n. 78, idem, idem. Idem.
 Marca COFSA: 2 ditas ns. 64 e 67, idem. Idem.
 Marca BC—VB: 2 ditas ns. 191 e 213, idem, idem. Idem.
 Marca AV&C: 1 ditas n. 187, idem, idem. Idem.
 Vapor francez *Congo*.
 Armazem n. 12—Marca AAG: 1 caixa n. 1.780, repregada. Manifesto em traducção.
 Marca L—D: 2 ditas, idem.
 Marca BLG: 1 dita n. 1.540, idem, idem. Idem.
 Marca NOE: 3 ditas ns. 6.864, 6.888 e 6.892, idem. Idem.
 Marca BF: 1 dita n. 8.828, idem, idem. Idem.
 Marca MGJ: 1 dita, idem. Idem.
 Marca NH: 1 dita n. 4.287, idem, idem. Idem.
 Marca JMR&C: 1 dita n. 1.571, idem. Idem.
 Marca FLL&C: 1 1.140, idem, idem. Idem.
 Marca HIM: 1 dita n. 11.819, idem, idem. Idem.
 Marca ML: 1 ditas n. 253, idem, idem. Idem.
 Marca JMC: 1 dita n. 5.865, idem, idem. Idem.
 Marca AD: 15 ditas, idem, idem.

Despacho sobre agua—Marca TP&C: 30 ditas, idem. Idem.
 Marca TB: 13 ditas, idem. Idem.
 Marca FVA: 2 ditas, idem. Idem.
 Armazem da estiva—Marca GSC: 8 ditas, idem. Idem.
 Despacho sobre agua—Marca M—M—R: 1 dita, idem. Idem.
 Armazem das amostras—Marca MN&C: 1 dita, idem. Idem.
 Armazem n. 12—Marca M: 1 dita, idem. Idem.
 Lettreiro Eug. Bueno: 1 dita, idem, idem. Idem.
 Vapor allemão *Leipsig*.
 Armazem n. 14—Marca A&B: 2 caixas, repregadas. Manifesto em traducção.
 Marca CH&: 2 ditas, idem. Idem.
 Marca H: 1 dita, idem. Idem.
 Marca S: 2 ditas, idem. Idem.
 Vapor allemão *Tijuca*.
 Armazem n. 11—Marca OS&CL: 1 caixa n. 770, repregada. Manifesto em traducção.
 Marca SF&C: 2 ditas ns. 88 e 89, idem.
 Marca ATF&C: 1 dita n. 1.487, idem. Idem.
 Marca ASRBP: 2 ditas ns. 8 011 e 8.032, idem. Idem.
 Despacho sobre agua—Marca CPC: 1 caixa n. 4.773, repregada. Manifesto em traducção.
 Armazem n. 11—Marca CS&C: 1 caixa n. 550, repregada. Manifesto em traducção.
 Marca FG&C—L&G: 2 ditas ns. 1.712 1.683, idem. Idem.
 Marca FB&C—MN&G: 2 ditas ns. 1.077 /8, idem. Idem.
 Marca GM&C—R: 1 dita n. 2.638, idem. Idem.
 Marca HB&C: 2 ditas n. 577 e 579, idem. Idem.
 Marca B&C: 3 ditas 8.000, 7.980 e 7.972, idem. Idem.
 Despacho sobre agua—Marca L: 2 caixas ns. 3.773 e 3.776, repregadas. Manifesto em traducção.
 Armazem n. 3—Marca MV&C: 3 caixas ns. 3.644, 3.622 e 3.627, repregadas. Manifesto em traducção.
 Armazem n. 11—Marca MTL&C: 5 caixas, repregadas. Manifesto em traducção.
 Armazem da estiva—Marca M&N: 1 caixa n. 427, repregada. Manifesto em traducção.
 Marca R: 1 dita n. 7.514, idem. Idem.
 Armazem n. 11—Marca FM 15: 1 caixa, repregada. Manifesto em traducção.
 Marca AJFPC—LG: 1 dita n. 34, idem.
 Despacho sobre agua—Marca ACC: 1 caixa n. 9.947, repregada. Manifesto em traducção.
 Armazem n. 11—Marca BAC: 1 caixa n. 186, repregada. Manifesto em traducção.
 Marca FB&C: 1 dita n. 1.220, idem. Idem.
 Marca JL&F: 1 dita n. 2675, idem. Idem.
 Alfandega do Rio Janeiro, 24 de agosto de 1892.—*Alexandre A. R. Sattamini*.

Dia 26

Vapor inglez *Humboldt*.
 Armazem n. 6—Lettreiro Antonio M. N.: 1 caixa, repregada. Manifesto em traducção.
 Vapor inglez *Thames*.
 Armazem n. 10—Marca MR: 1 caixa n. 6.498, repregada. Manifesto em traducção.
 Marca M—F: 1 dita n. 35, idem, idem. Idem.
 Marca R: 3 ditas ns. 1.859, 1.892/3, idem. Idem.
 Marca FPCB: 1 dita n. 767, idem, idem. Idem.
 Marca FM—R: 4 ditas ns. 6.199, 6.171, 6.174 e 6.183, idem. Idem.
 Marca FB&C: 1 dita n. 1.284, idem, idem. Idem.

Marca GJ—R: 1 dita n. 1.372, idem, idem. Idem.
 Marca SV: 1 dita n. 4.834, idem, idem. Idem.
 Marca JM&C: 1 dita n. 81, idem, idem. Idem.
 Marca JL&F—CF: 1 dita, idem, idem. Idem.
 Marca M—C—C: 1 dita n. 164, idem, idem. Idem.
 Marca H: 1 dita n. 7.050, idem, idem. Idem.
 Marca BC—VB: 1 dita n. 145, idem, idem. Idem.
 Marca AF&C: 3 ditas ns. 769 e 762/3, idem. Idem.
 Marca AR&S: 1 dita n. 7, idem, idem. Idem.
 Marca CP—W: 3 ditas ns. 100 e 204/5, idem. Idem.
 Marca EL&C: 2 ns. 902 e 898, idem, idem. Idem.
 Marca GCCC: 1 dita n. 10, idem, idem. Idem.
 Marca LM&C: 5 ditas, idem. Idem.
 Marca M: 4 ditas, idem. Idem.
 Marca M—R: 1 dita n. 2.312, idem, idem. Idem.
 Marca AD&C: 2 ditas, idem. Idem.
 Vapor inglez *Thames*.
 Armazem n. 10—Marca BI: 1 caixa, repregada. Manifesto em traducção.
 Marca BC—VB: 1 dita, idem. Idem.
 Marca CJCP: 1 ditas, idem.
 Marca FL&P: 10 ditas, idem. Idem.
 Marca R—C—EP&C: 5 ditas, idem, idem. Idem.
 Marca GL&F: 2 ditas, idem. Idem.
 Marca GJ—R: 1 dita, idem. Idem.
 Marca H: 5 ditas, idem. Idem.
 Marca H—G: 1 dita, idem. Idem.
 Marca JR—TB: 3 ditas idem. Idem.
 Marca M—A—W: 1, aliás 3, idem, idem. Idem.
 Marca SMSC: 3 ditas, idem. Idem.
 Lettreiro 18.950: 3 ditas, idem, idem. Idem.
 Vapor inglez *Halley*.
 Armazem das amostras—Lettreiro Muller: 1 caixa repregada. Manifesto em traducção.
 Vapor francez *Congo*.
 Armazem n. 12—Marca BLO—T: 1 caixa n. 56, repregada. Manifesto em traducção.
 Marca CP&C: 1 dita n. 47, idem, idem. Idem.
 Marca JM: 1 dita n. 677, idem, idem. Idem.
 Marca L&F: 1 dita n. 1.557, idem, idem. Idem.
 Marca L&N: 1 dita n. 7.256, idem, idem. Idem.
 Lettreiro D. L. Pederneira: 5 ditas, idem. Idem.
 Marca MO: 2 ditas es. ns. 109/10, idem. Idem.
 Marca MW&C: 1 dita n. n. 639 idem. Idem.
 Marca NOD: 1 dita n. 6.889, idem, idem. Idem.
 Marca FVA: 4 ditas, idem.
 Marca T&B: 5 ditas, idem.
 Marca TP&C: 8 ditas, idem. Idem.
 Marca CEI: 4 ditas, idem. Idem.
 Marca G—A—C: 9 ditas, idem, idem. Idem.
 Vapor francez *Congo*.
 Armazem n. 12—Marca AS&G: 7 caixas, repregadas. Manifesto em traducção.
 Marca A&G: 1 dita n. 807, idem. Idem.
 Lettreiro E. Buenos: 1 dita, idem. Idem.
 Vapor francez *Ville do Rosario*.
 Armazem n. 14—Marca AOG—PG: 1 caixa n. 7.535, avariada. Manifesto em traducção.

Marca AG&G: 1 dita n. 5, idem. idem.
 Marca G&G-DG: 2 ditas ns. 280 e 282, idem. idem.
 Marca 4: 1 dita n. 254, idem. idem.
 Marca MM&G: 2 ditas, idem. idem.
 Vapor francez *Colonia*.

Estiva—Marca D&D: 1 caixa n. 7.166, repregada. Manifesto em tradução.

Vapor francez *Concordia*.
 Armazem n. 7—Marca FM&G: 8 caixas, repregadas. Manifesto em tradução.

Vapor allemão *Tijuer*.
 Armazem n. 11—Marca B&S: 1 caixa n. 4 076, repregada. Manifesto em tradução.

Marca G&F: 1 dita n. 5.181, idem. idem.
 Marca GP&G: 1 dita n. 5.146, idem. idem.

Marca FG&G—L&G: 1 dita n. 1.714, idem. idem.
 Marca MM&G: 1 dita n. 3.200, idem. idem.

Marca G—1—1.417—FO: 1 dita n. 1.414, idem. idem.

Marca AJF&G: 1 dita n. 57, idem. idem.
 Marca AR: 4 ditas, idem. idem.
 Marca GP&G: 1 dita n. 4.779, idem. idem.

Marca GF: 1 dita n. 486, idem. idem.
 Marca G&F: 1 dita n. 5.184, idem. idem.

Marca EMM: 3 ditas, idem. idem.
 Marca FB&G: 1 dita n. 1.214, idem. idem.

Marca F&O/1 445—M&L: 2 ditas, idem. idem.
 Vapor allemão *Tijuer*.

Armazem n. 11 — Marca FP & C — C: 1 caixa n. 18468, quebrada. Manifesto em tradução.

Marca HS & C: 1 dita n. 8819, idem. idem.

Marca HS & C: 2 ditas ns. 38216 e 38486, idem. idem.

Marca PC & C — LR: 2 ditas ns. 1949 e 1446, idem. idem.

Marca R & C: 1 dita n. 4933, idem. idem.

Marca PC & C — LR: 1 dita n. 2327, idem. idem.

Armazem n. 12—Marca FP: 1 fardo danificado pelos ratos. idem.

Vapor francez *Concordia*.
 Armazem n. 12—PSO: 1 caixa n. 21, avariada pela chuva. Manifesto em tradução.

Vapor francez *Cunha*.
 Armazem n. 12—Marca CR: 1 caixa n. 235, molhada pela chuva. Manifesto em tradução.

Marca LESL: 1 dita n. 616, idem. idem.

Lettreiro 107: 1 dita, idem. idem.

Alfandega do Rio de Janeiro, 26 de agosto de 1892. — O inspector, *Alexandre A. R. Sittumini*.

Arsenal de Marinha

CONTRACTO DE OPERARIOS

Neste estabelecimento precisa-se contractar tres operarios das especialidades: caldeireiro de ferro, torneiro mecanico e ferreiro, com as habilitações necessarias para servirem no Arsenal de Marinha de Matto-Grosso, sob as seguintes condições:

Terão passagem de ida e volta paga pelo estado e vencerão, desde a data da assignatura dos contractos até a rescisão dos mesmos, o vencimento respectivo.

Os candidatos serão submettidos a exame para provarem as suas aptidões profissionais.

Secretaria da Inspeção do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro, 24 de agosto de 1892. — Na ausencia do secretario, o official, *Francisco C. da Silva Caldas*.

Arsenal de Marinha

CONCURRENCIA

De ordem do Sr. contra-almirante inspector deste arsenal, faço publico que no dia 1º de setembro futuro, ao meio-dia, serão recebidas e abertas no gabinete do mesmo Sr. inspector propostas para a pintura geral do cruzador *Parnahyba*.

A concorrência versará sobre o preço e o prazo dos trabalhos, bem como sobre a idoneidade dos proponentes, que deverão apresentar suas propostas convenientemente selladas, sem rasuras e emendas, e nellas declarar por extenso a quantia que exigirem para o referido fim.

A bordo do mesmo cruzador prestar-se-hão aos interessados os necessarios esclarecimentos.

Secretaria da Inspeção do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro, 25 de agosto de 1892. — Na ausencia do secretario, o official, *Francisco C. da Silva Caldas*.

Intendencia da Guerra

O conselho de compras desta repartição recebe propostas no dia 2 de setembro proximo futuro, até ás 11 horas da manhã, para a compra dos objectos abaixo especificados.

- 60 camas de ferro, iguaes ao typo.
- 140 colchões cheios de capim, com capas de algodão riscado e trançado (1,80 x 0,66 x 0,13).
- 127 travesseiros com igual enchimento e capas (0,66 x 0,22).
- 6 injectores automaticos—*The Hancock inspirator*, n. 20.
- 3 flautins de ebano, *mib*, com saccos.
- 5 requintas de ebano, 13 chaves, *mib*, com saccos.
- 14 clarinetas de ebano, 13 chaves, *sib*, e saccos.
- 9 trombones *sib* e *do*, de campana para a frente.
- 5 baixos bombardinos a 4 pistons *sib* e *do*.
- 8 contrabaixos ou helicons contrabaixos, *mib* e *fa*.
- 6 barytonos *sib* e *do*.
- 14 altos ou saxo trompas, *mib* e *fa*.
- 5 pistons modelo inglez, de campana para a frente.
- 8 contraltos, *do* e *sib*.
- 3 ophicleids em *do*.
- 6 barytonos, *sib* e *do*.
- 3 bombos de folha metallica, com macetas, portes e estantes.
- 4 pares de pratos turcos, de 11 a 15 pollegadas de diametro.
- 6 taroles ou caixas de guerra, de folha metallica, com baquetas e portes.
- 3 triangulos de aço com ferrinhos.
- 1 estante para bombo.
- 2 pares de baquetas para caixas.
- 2 portes de couro branco para caixa.

Os instrumentos de metal serão legitimos de Couesnon & Comp. successores de Gautrot, e os de madeira de Lefèvre.

Todos esses artigos serão entregues de prompto, á excepção das camas, colchões e travesseiros, que devem ser o no menor prazo possivel.

Os proponentes, sob pena de não serem tomadas em consideração as suas propostas, deverão apresentar duas vias de cada proposta, assignadas pelos proprios proponentes, que deverão comparecer ou fazer-se representar competentemente na occasião da sessão e ter em vista as disposições do art. 61 do regulamento e declaração de sujeitarem-se á multa de 5 %, no caso de recusarem-se a assignar o respectivo contracto.

Rio de Janeiro, 27 de agosto de 1892. — O secretario, *A. B. da Costa Aguiar*.

Escola Superior da Guerra

CONCURSO

De ordem do Sr. general de brigada Francisco José Teixeira Junior, director desta escola, faço publico, para conhecimento dos interessados, que, no dia 28 do corrente, encerra-se a inscripção de candidatos ao concurso para preenchimento do lugar de professor da aula do primeiro periodo do curso tecnico de artilharia que se achava aberta desde 28 de abril ultimo em cumprimento ao determinado em aviso do Ministerio da Guerra de 25 desse mez.

As materias que constituem esta aula são: Steriotomia, desenho de fortificações e machinas de guerra.

De accordo com o art. 307 do regulamento de 12 de abril de 1890 só poderão inscrever-se os officiaes que tiverem o curso de engenharia militar pelos regulamentos de 17 de janeiro de 1874 ou 9 de março de 1889.

Os candidatos devem apresentar no acto, da inscripção, licença do governo e fé de officio.

As provas de concurso começarão dentro do prazo de tres mezes depois de encerrada a inscripção e consistirão em defeza de these, dissertação escripta, preleção oral e prova pratica nas materias que a permittirem.

Secretaria da Escola Superior da Guerra, 22 de agosto de 1892. — *Felippe Pereira Alves*, major secretario.

Estrada de Ferro Central do Brazil

RECEBIMENTO DE MERCADORIAS

De ordem da directoria communica-se que desde hoje até quando de novo se communicar fica suspenso o recebimento de mercadorias: excepta os generos alimenticios e saccos vassios de qualquer estação desta estrada para as estações de Mariano Procópio até Sabará e do ramal de Ouro Preto.

Estrada de Ferro Central do Brazil, 28 de agosto de 1892. — O chefe do trafego, *J. Rademaker*.

Estrada de Ferro Central do Brazil

RECEBIMENTO DE MERCADORIAS

De ordem da directoria se declara, para conhecimento do publico, que do dia 29 do corrente em diante recebem-se diariamente, na estação Maritima da Gambôa, generos alimenticios e saccos vassios para as estações das estradas União Valenciana, Rio das Flores e Vassourense.

Escriptorio do trafego, 27 de agosto de 1892. — *J. Rademaker*, chefe do trafego.

CORRIDAS NO DERBY CLUB

De ordem do Sr. director se declara, para conhecimento do publico, que, domingo, 28 do corrente, por occasião das corridas no Derby Club, haverá trens especiaes directos, para condução de passageiros, desde as 10 horas da manhã até 1 hora e 30 minutos da tarde e depois de concluidas as corridas.

Os trens de suburbios, desde o Su 15 até ao Su 45 e Su 16 até ao Su 44, pararão na plataforma do Derby Club.

Os trens especiaes não pararão nas estações de S. Diogo e S. Christovão.

O preço de cada passagem de ida e volta, sem distincção de classe, é de 500 rs.

Escriptorio do trafego, 26 de agosto de 1892. — *J. Rademaker*, chefe do trafego.

Inspectoria Geral da Instrução Primária e Secundária

Do dia 1 a 3 de setembro próximo futuro, das 9 horas da manhã às 3 da tarde, achar-se-ão no antigo edificio do Museu Nacional, um empregado da Inspectoria Geral da Instrução Publica para receber os trabalhos das escolas publicas primarias que tem de figurar na Secção Pedagogica da Exposição de Chicago.

Inspectoria Geral da Instrução Primária e Secundária 27 de agosto de 1892.—O secretario, Manoel M. Nogueira Serra.

EDITAES

De notificação dos accionistas abaixo descritos do Banco Regional do Estado de Minas Geraes, para dentro do prazo de um mes que correrá da primeira publicação deste, satisfazendo as respectivas entradas das quotas correpondentes as suas acções e se acham em atraso, sob as penas da lei

O Dr. Affonso Lopes de Miranda, juiz da Camara Commercial do Tribunal Civil e Criminal, nesta cidade do Rio de Janeiro, Capital Federal da Republica dos Estados Unidos do Brazil.

Faz saber aos que o presente edital virem que, por parte do Banco Regional do Estado de Minas Geraes, foi dirigido ao presidente da Camara Commercial que, por seu despacho, distribua a este juizo a petição do teor seguinte: « Petição. Illm. Exm. Sr. Dr. presidente da Camara Commercial do Tribunal Civil e Criminal. O Banco Regional do Estado de Minas Geraes, estabelecido á rua Primeiro de Março n. 57, por seu presidente e representado pelo seu procurador, como se vê do documento n. 1, fundado nos arts. 33 e 34 do decreto n. 431 de 4 de julho de 1891, requer a notificação dos accionistas constantes do documento n. 2 para, dentro do prazo de 30 dias, que lhe serão assignados, na forma da lei, rellisarem a terceira entrada e a multa de 1 % o mez, na forma do art. 11 dos estatutos, por orça das clausulas já feitas, segundo os documentos de ns. 3 e 4, a que não acudiram. E como, a despeito de repetidas prorogações, tinham-se constituídos devedores em atraso e tenha a assembléa geral do dia 20 de fevereiro do corrente anno deliberado a dita notificação (documento n. 5), quer o supplicante, em execução dessa deliberação e vem pedir a V. Ex. que, distribuida esta a um dos Exms. juizes do commercio, que sois digno presidente, se passem os competentes editaes de notificação sob pena de, findo o prazo assignado, serem os mesmos accionistas lançados para o fim de ser ordenada a venda das acções, na forma da lei, por conta e risco de seus donos, e na falta de compradores serão declaradas perdidas e as entradas feitas adjudicadas ao capital do supplicante na forma daquelle art. 34 do decreto n. 414 de 4 de julho de 1891, eliminados os supplicados dos registros do supplicante. — E. R. M. Rio, 6 de agosto de 1892. — O advogado, Joaquim José de Siqueira. Estava inutilizada uma estampilha de 200 rs. — Despacho. D. ao Sr. Lopes de Miranda. Rio, 8 de agosto de 1892. — Pitanga. — Despacho. Junto o pagamento do imposto de industrias e profissões. Rio, 8 de agosto de 1892. — Miranda. Despacho. — D. e A. notifique-se por edital publicado, por 10 vezes durante um mez, no *Diario Official* e no *Jornal do Commercio*. Rio, 23 de agosto de 1892. — Miranda. Distribuição. — D, a Leite, em 23 de agosto de 1892. — J. Conceição. A lista dos accionistas a que se refere a petição supra, é do teor seguinte. Relação dos Srs. accionistas do Banco Regional do estado de Minas Geraes, devedores de 10 % da 3ª chamada de capital ou 20.000 acções, a saber: Dr. Augusto Gomes de Almeida Lima, 705 acções, 14:100\$; Alexandre Monteiro & Comp., 1.000 acções, 20:000\$;

Alexandre de Castro & Comp., 380 acções, 7:600\$; Albino do Costa Lima Braga, 100 ditas, 2:000\$; Antonio Nunes Pires, 1.000 acções, 20:000\$; Antonio Carlos de Castro Madeira, 200 acções, 4:000\$; Antonio do Lago Rodrigues, 50 acções, 1:000\$; Block & Angelo, 200 acções, 4:000\$; Brandão Gama & Comp., 100 acções, 2:000\$; Banco de Credito Popular do Brazil, 3.000 acções 60:000\$; José Baptista Castelnovo, 460 acções, 9:200\$; Dr. José de Castro Rabello, 30: acções, 6:000\$; João Severiano da Fonseca Hermes, 100 acções, 2:000\$; João Xavier da Motta, 100 acções, 2:000\$; Joaquim Ferreira de Moura, 200 acções, 4:000\$; Joaquim Xavier Esteves, 50 acções, 1:000\$; C. M. Lage, 10 acções, 200\$; Christiano C. Coutinho, 10 acções, 200\$; Julio Henrique Corrêa da Silva, (caucionadas ao Banco de Credito Popular do Brazil), 1.500 acções, 30:000\$; Eugenio Fontainha (caucionadas no mesmo Banco de Credito Popular) 250 acções, 5:000\$; Francisco de Amorim Silva, (caucionadas a M. Kuinell & Comp.), 700 acções, 14:000\$. Somma 10 415 acções—208:300\$. Rio do Janeiro, 6 de agosto de 1892. — Luiz Malafias presidente. — M. Joaquim Barbosa de Andrade, chefe da contabilidade. — Estava inutilizada uma estampilha de 200 rs. E, por virtude do despacho supra, se passou o presente edital pelo teor do qual são notificados os accionistas acima mencionados para sciencia de que no prazo de um mez, contada da data da primeira publicação deste, são obrigados a satisfazer ao Banco Regional de Minas Geraes as entradas em atraso para complemento do capital de chamada, visto não o terem feito por occasião das mesmas chamadas, sob pena de serem suas acções vendidas em publico leilão, pelo preço da cotação na occasião deste, por conta e risco dos notificados, para pagamento de seus debitos ao mesmo banco, podendo este, caso não sejam vendidas por falta de compradores, taes acções, declarar-as perdidas, apropriando-se das entradas feitas, ou exercer contra os notificados os direitos derivativos de suas responsabilidades, tudo nos termos da petição acima transcripta e lei vigente a respeito. Para constar se passou este e mais tres de igual teor que serão publicados por 10 vezes durante um mez no *Diario Official* e no *Jornal do Commercio*, folhas de circulação nesta capital (sede do mesmo banco) e afixado na forma da lei pelo porteiro dos auditorios, que de assim o haver cumprido lavrará a competente certidão para ser junta aos respectivos autos. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, Capital Federal da Republica dos Estados Unidos do Brazil, aos 25 de agosto de 1892. E eu, Joaquim da Costa Leite, o subscrvi. — Affonso Lopes de Miranda.

De convocação dos credores dos negociantes fallidos Serafim José Pinto & Sobrinho para reunirem-se na sala dos despachos deste juizo, á rua da Constituição n. 47, no dia 2 do futuro mez de setembro, á 1 hora da tarde, para procederem á verificação dos creditos, e, approvados, deliberarem sobre concordata se pelos fallidos for apresentada a respectiva proposta, ou formar-se contracto de união.

O Dr. Caetano Pinto de Miranda Montenegro, juiz na Camara Criminal do Tribunal Civil da Capital Federal etc.

Faz saber aos que o presente edital virem que pelo Dr. curador fiscal das massas fallidas e em virtude de distribuição do presidente desta camara, foi-lhe apresentada a petição com distribuição do teor seguinte: — Illm. e Exm. Sr. conselheiro presidente da Camara Commercial. — Diz o curador fiscal das massas fallidas que a firma Serafim José Pinto & Sobrinho, estabelecida á rua da Candelaria n. 6 desta cidade, deixou de pagar nos respectivos vencimentos as letras seguintes 1ª, do valor de fr. 12,587.00, sacada contra a supplicada,

2ª, de 5:000\$, 3ª, de 6:000\$, ambas acceitas por Serafim José Pinto e endoçadas por Antonio José Pinto, e 4ª de 2:600\$ acceita por Antonio José Pinto, e sacada e endossada Serafim José Pinto, que foram devidamente protestadas, como prova a certidão junta, pelo que a supplicante requer á V. Ex. se digne de designar o respectivo juiz a quem seja esta presente, para mandar distribuir, ouvir a supplicada em 24 horas que correrão em cartorio, para dar as razões do não pagamento (art. 4º § 3º do decreto n. 917 de 24 de outubro de 1890) e declarar aberta a fallencia da dita firma em virtude das disposições dos arts. 1º e 3º do citado decreto, o que tudo se requer. Os portadores das letras são: o London & Brazilian Bank Limited, o Banco de Credito Universal, o Banco de Credito Popular e o Banco União do Credito. Nestes termos pede deferimento. E R. M. Rio, 23 de março de 1892. O curador fiscal Luiz Teixeira de Barros Junior. — Distribuição. Ao Dr. Montenegro. — Rio, 28 de março de 1892. — Silva Mafra. Sobre o que foi proferido o despacho seguinte: — D. A. Digam os supplicados em 24 horas. Rio, 28 de março de 1892. — Montenegro. Distribuição: D. a Lazary 4º cartorio, em 29 de março de 1892. — O distribuidor interino, F. A. Martins. Sendo tudo autoado fez o escrivão a respectiva notificação aos supplicados que, dentro das vinte e quatro horas responderam sobre a petição, e, subindo os autos a conclusão deste juizo, laixaram com a seguinte sentença: Em face do documento a fl. 3, provando o não pagamento de obrigações mercantis vencidas certas e liquidas, nos termos dos arts. 2º e 3º do decreto n. 917 de 1890, sem que pelo supplicado devedor fossem oppostas quaesquer razões relevantes de direito do § 1º do art. 8º, declaro aberta a fallencia da firma commercial Serafim José Pinto & Sobrinho, a contar do dia 30 de janeiro do corrente anno, data do primeiro protesto, *em-vi* arts. 1º e 6º, paragrapho unico letter b). Nomeio syndicos provisórios o London & Brazilian Bank Limited e o Banco União do Credito, que com assistencia do Dr. curador fiscal, procederão a arrecadação da massa fallida e demais diligencias declaradas no art. 36. Hei por publicado em mão do escrivão, que, dando conhecimento dessa sentença á Junta Commercial para os efeitos do disposto no art. 18, faça afixar os editaes do art. 11, juntando aos autos a respectiva certidão: Custas pela massa. Rio, 2 de abril, ás 11 horas do dia, de 1892. — Caetano Pinto de Miranda Montenegro. Cumpriadas parte das diligencias e notificadoras os syndicos nomeados estes escusarão-se do encargo, sendo afixado nomeados o Banco intermediario do Rio de Janeiro e o conselheiro Tarquinio R. de Souza Amaranto que assignaram o competente termo e proseguiram no de empedimento do cargo; ora são os termos de proceder-se a convocação dos dos credores para liquidação final, pelo que e a requerimento do Dr. curador fiscal das massas fallidas se passou o presente edital pelo teor do qual convoca-se os credores da dita massa fallida dos negociantes Serafim José Pinto & Sobrinho para reunirem-se na sala dos despachos deste juizo, á rua da Constituição n. 47, no dia 2 do futuro mez de setembro á 1 hora da tarde, afim de verificarem os creditos, e approvados, deliberarem sobre concordatas, se pelos fallidos for apresentada a respectiva proposta, ou formar-se o contracto de união. Advertindo que os credores ausentes poderão constituir procurador por telegramma, cuja minuta legendaria e authenticada deverá ser entregue ao expedidor, que na transmissáo mencionará essa circumstancia. E' licito a um só individuo ser procurador de diversos credores. A procuração pôde ser feita por instrumento particular, sendo a firma reconhecida pelo tabelião, ou pelo escrivão da fallencia, ou por dous credores commerciantes conhecidos pelo

balanço. Quaesquer que sejam os termos do telegramma ou da procuração, entende-se que o procurador ficará habilitado para tomar parte em todas e quaesquer deliberações, se tiver sido feita menção da forma dos fallidos. Que não comparecendo será considerado adherente a resolução que tomar a maioria de votos dos credores que comparecerem, porém, para a concordata, é necessario que ella represente, no minimo, 3/4 da totalidade dos credores sujeitos a mesma. Para constar mandou passar este e mais dous e igual teor que serão publicados e affixados na forma da lei. Dado e passado nesta Capital Federal aos 27 de agosto de 1892. E eu, José Luiz da Silva Moreira, escrivão interino, o escrevi.—Cetano Pinto de Miranda Montenegro.

PARTE COMMERCIAL

Cambio

Rio, 27

O mercado abriu com as mesmas taxas officiaes: com que se fechou hontem. O London & River Plate Bank continuou com taxa de 10 7/8 d. e os outros bancos conservaram a de 11 d., sobre Londres.

Houve muito pouco movimento. As transacções constaram de letras bancarias contra banqueiros a 11 d., de papel renasado a 11 d. contra banqueiros e a 11 1/16 d. contra caixa matriz, e de papel particular 11 1/16 d. Os bancos não sacaram francamente a 11 d. durante o dia, e a ultima hora recusaram dinheiro a esta taxa.

As taxas officiaes affixadas pelos bancos foram as seguintes:

Londres, por 1\$.	10 7/8 a 11 d., a 90 d/v
Pariz, por franco.	866 a 876 rs., a 90 d/v
Hamburgo, por marco	1\$070 a 1\$082, a 90 d/v
Italia, por lira.	866 a 892 rs., a 3 d/v
Portugal.	400 a 405 %, a 3 d/v
Nova-York, por dollar	4\$550 a 4\$620, à vista.

Cotações officiaes

Apolices

Apolices convert. miudas, 4 %...	1:105\$000
Ditas de 1:000\$, idem.	1:110\$000
Ditas geraes de 1:000\$, de 5 %...	1:018\$000
Ditas do Rio de Janeiro de 500\$	490\$000
Emprestimo de 1889.	1:220\$000

Bancos

Banco Iniciador.	9\$000
Dito idem	9\$500
Dito da Republica.	86\$070
Dito do Povo.	3\$000
Dito União do Credito, 1ª serie.	75\$000

Companhias

Comp. Brasileira Torrens	45\$000
Dita Viação F. Sapucahy.	9\$500
Dita Seguros Atalaya	9\$000

Rio de Janeiro, 27 de agosto de 1892.— O presidente, Thomas Rabello. — O secretario, Julio de Aquino.

Estrada de Ferro Central do Brazil

Mercadorias entradas no dia 26 do corrente nas estações de S. Diogo, Central e Maritima

Aguardente	24	148 pipas.
Algodão	—	13 698 kilogs.
Café	311.002	10.458.320 »
Carvão vegetal	36 781	1.466.682 »
Couros secos e salgados	—	384.125 »
Fumo	3 985	130 392 »
Queijos	5 934	193 405 »
Toucinho	4 892	397.768 »
Diversas	30 984	753.409 »

Café

COTAÇÕES MÉDIAS

	Por 10 kilos
Lavado.	
Superior.	
1ª boa.	Nominaes
1ª regular.	
1ª ordinaria.	14\$300
2ª boa.	13\$000
2ª ordinaria.	11\$300
	Por arroba
Lavado.	25\$000
Superior.	
1ª boa.	Nominaes
1ª regular.	19\$050
1ª ordinaria.	18\$550
2ª boa.	17\$850
2ª ordinaria.	16\$700

SOCIEDADES ANONYMAS

Companhia Ferro Carril do Jardim Botânico

RELATORIO

Srs. accionistas—Em cumprimento do preceito estabelecido no art. 12 dos estatutos da companhia, a directoria passa a dar-vos conta das occurrencias, que tiveram logar durante o anno social de 1891—92.

Em assembléa geral ordinaria vos reunistes, a 31 de agosto, e approvastes o relatorio e contas do anno, reelegendo o mesmo conselho fiscal que findára seu mandato.

A 26 de setembro effectou-se, em 3ª convocação, a reunião de uma assembléa geral extraordinaria para reforma de estatutos e rectificação da deliberação tomada na assembléa geral de 28 de dezembro de 1890, de serem substituidas as accões subsidiarias por outras de capital; observando-se por essa occasião os preceitos da lei em casos taes.

Na assembléa geral de 20 de fevereiro, convocada para eleição da directoria, cujo mandato terminára, foram reelitos os mesmos directores.

No decurso do anno de 1891—92 occorreram factos perturbadores do funcionamento regular da companhia, que a directoria entendeu de seu dever commemorar, embora esteja certa de que elles não vos passaram desapercibidos.

Um foi a concessão da estrada de ferro aerea «Metropolitana», que atacou os privilegios das diversas companhias de ferro carril, pois que a dita estrada veio implantar-se no meio de todas ellas, aggrellindo a todas.

A nossa companhia foi a que mais de prompto soffeu a invasão, pelo facto de ser o Largo da Carioca escolhido ponto de partida da Metropolitana, sendo-lhe consedido o chafariz da carioca, (proprio nacional), para fazer parte de sua estação central, e que ella cercou desde logo com elevado tapume de madeira, rente com a curva percorrida por nossos carros de horario, pondo em perigo as nossas linhas e a segurança dos passageiros.

Desatendendo a todas as reclamações, mas antes progredindo nas invasões, acabou a Metropolitana por apoderar-se da nossa propria curva, que encerrou no seu cercado de madeira, ampliado nessa occasião. Esse attentado inqualificavel, que collocava a companhia nas maiores difficuldades para o cumprimento de seu contracto, foi tolerado pelas autoridades, apaz das energicas protestos e dos meios judiciais empregados pela companhia; até que a nova intendencia sobrevinda ao periodo da diadura, durante o qual semelhantes violencias occorreram, mandou por abaixo o referido cercado, sendo restituído ao trafego da companhia o espaço usurpado e o pouco que da curva ainda restava.

Importa notar que contra a concessão da Metropolitana haviam requerido em commun as Compnias de F. rro Carril de S. Christovão, Carris Urbanos, Carioca e Jarlim Botânico, mas debalde; não foram attendidas.

Os factos vieram, porém, provar ainda uma vez que, contra o direito e a justiça, nada prevalece.

Um pouco antes da installação da Metropolitana no Largo da Carioca, fôra a Companhia compellida pela Intendencia Municipal, de accordo com a policia, a mudar o ponto de partida de seus carros da rua de Gonçalves Dias para aquelle largo, em consequencia de reclamações dos moradores desta rua, que allegavam desastres produzidos pelos carros da companhia.

Si bem que reconheces e a improcedencia das allegações, pois que em todas as ruas trafegadas ou não por *tramsways*, acontecem desastres e até em maior escala do que na rua de Gonçalves Dias, onde no longo periodo de 23 annos apenas se contam 2 em muitas dezenas de milhões de passageiros, a directoria, contudo, querendo dar prova de boa vontade, cedeu a exigencia, quanto aos carros de horario; reservando-se, porém, o direito de fazer seguir pela rua de Gonçalves Dias os carros extraordinarios, especiaes ou outros, pois que o seu contracto mantem-lhe o direito de trafegar onde tenha linha já assentada.

Pelo facto da mencionada usurpação da Metropolitana, teve a companhia de regressar ao ponto de partida de Gonçalves Dias, até que pela demolição do tapamento e nova intimação da policia e Intendencia, voltou a fazer partir do Largo da Carioca os seus carros de horario.

Proseguindo na execução nas *novas linhas*, a que é obrigada por seu contracto, a companhia construiu a difficil linha da Copacabana, partindo da rua da Real Grandeza, onde foi preciso suspender o calçamento com aterro de mais 0m.80 para diminuir a rampa da ladeira da Villa Rica, na extensão de 316m.9, entrando depois em corte a céu aberto até a bocca do tunnel. Este foi perfurado em rocha granitica com grandes veios de diorito, tem o comprimento de 183 metros, e liga a rua precedente com uma descida que corre suavemente a encontrar o aterro e cortes na encosta dos morros para desenvolver a linha, até chegar à rua Barroso na Copacabana.

Tem a linha 1.542m.84 de extensão e 553m.6 de desvio, e termina em elegante estação situada em terreno arrendado por 38 annos, ao Sr. Antonio da Silva Guimarães e sua mulher, tendo 66 metros sobre outros tantos de fundo. Nas mesmas condicões de tempo arrendou a companhia ao Sr. Barão de Ipanema outro terreno, sito à rua de Nossa Senhora da Copacabana, medindo 100 metros de frente sobre 50 de fundo.

Reconstituiu-se tola a linha antiga do Café, por inutilizada, em extensão de mais de 6 kilometros, empregando-se trilhos do tipo Sytenko com tirantes, afim de impedir o alargamento das linhas, tão frequentem e produzido pelos peões vehiculos de toda a especie que sobre ellas rodam abusivamente.

Para final e completa execução das clausulas de seu contracto resta a companhia estabelecer a ligação das suas linhas das ruas de S. José e da Ajuda e a edificar na esquina dessas ruas a estação que deve ser ponto de chegada e de partida dos seus carros de horario. Para chegar a preencher este seu desideratum, só espera a companhia que, terminado o longo e moroso processo de de appropriação das casas de ns. 89 e 91 da rua de S. José e 2 da rua da Ajuda, ao qual procede a Intendencia Municipal, seja ella encomendada a entrar com a quantia destinada a indemnizar os respectivos proprietarios. Até lá, nada pôde fazer a companhia sinão instar pela solução dos processos; e é isto o que ella tem feito sempre.

Questões judiciais

Não obstante o proposito da directoria de evitar questões judiciais, tão inconvenientes a empresas industriais, como a nossa, bem a seu pesar e sem que houvesse suscitado alguma, em defesa propria está respondendo ás de que vai dar-vos abreviada noticia. Explica-se o facto pela especulação ou excitação de interesses alheios em colisão com os da companhia, no desenvolvimento de suas obras; o que não aconteceria, si ella estivesse no repouso de sua vida ordinária ou não houvesse emprehendido os commettimentos novos, por força de seus contractos ou para assegurar cada vez mais o seu futuro.

Por exemplo, a abertura do tunel da Real Grandeza e da linha deste nome, deu lugar ás seguintes occurrencias.

Como sabeis, as obras daquelle tunel haviam sido contractadas a prazo e preço certos com os engenheiros Paes de Andrade e Uchôa Cavalcanti, e, não obstante o excesso do prazo e dos pagamentos nunca recusados, embaraçados os empreiteiros por effeito de erros commettidos e de menos boa administração, intimaram a companhia comminando-lhe um prazo para obterem mais dinheiro, sob pena de não proseguirem nas obras e as abandonarem, além de suppostas perdas e danos por que protestaram. Mas, succedendo esta ameaça quando já estava quasi terminada a prorrogação que, pela impontualidade della, a directoria obivera da Intendencia Municipal para a inauguração da nova linha, deliberou a directoria fazer victoriar o estado das obras erradas e não acabadas, para tomar conta dellas e não conclui-las por administração, sem que se submettesse á ameaça que se resolveria por maior dispendio do que o devido.

Este facto de que já resultaram duas victorias judiciais, uma, como ficou explicado, requerida pela companhia com citação da parte contraria e a outra por esta.

Não ha meio material de impedir os empreiteiros de proporem má demanda; si o fizerem, a defesa será procedente.

Tambem, pelos motivos da abertura da linha da Copacabana, soffreu a companhia dous embargos de obra nova, ambos logo levantados, prestada a caução de *opere demolendo*: um requerido pela viuva F. Barroso, que aliás consentira por escripto na passagem da linha por terreno de sua propriedade, exigindo depois uma indemnisação superior á que provavelmente terá direito por desappração já autorizada por decreto, que lhe será paga; e o outro por Manoel Teixeira Cardoso, não obstante haver vendido á companhia por escriptura publica a facha de terreno precisa para a abertura do tunel em parte de sua propriedade, como tambem vendeu o seu consentimento para que o producto das excavações da mesma abertura fosse depositado na circumvizinhança, em terreno seu.

Como estes, e tambem destituido de fundamento e embargo, de que já se pediu vista, requerido por F. Peixoto, em consequencia do assentamento de um poste para o serviço de electricidade, em frente á sua casa no Flamengo.

Basta dizer em demonstração da improcedencia do interdicto requerido contra a companhia, que a obra é municipal e está sendo feita por ordem da Intendencia Municipal.

A descarga de bordo do material de bonds servidos por electricidade, serviço que deveria correr por conta do navio ou de seu consignatario, conforme fora pactuado no conhecimento de fretamento, deu lugar a que um preposto do mesmo consignatario não quizesse desembarcar o dito material sem previo mais indevido pagamento, já incluído no preço do frete.

Removido o embaraço, por deposito deste preço, responde a companhia a uma acção executiva proposta pelo preposto com quem nada tratara; mas ella já obteve sentença a seu favor, dependente agora de recurso.

Renda

Durante o anno findo, se bem a renda geral seguisse marcha ascendente, houve notavel redução na renda liquida, em consequencia do consideravel acrescimo da despesa.

A renda geral foi de... 2.084.821\$500
A despesa geral foi de... 1.221.770\$080

Saldo.... 863.051\$120

A renda das linhas
foi de..... 1.987.329\$400
O custeio foi de..... 1.033.722\$080

Saldo.... 953.607\$320

sujeito ao desconto da quota para o fundo de amortisação.

A proporção do custeio foi de 52 % sobre a renda das linhas.

Além do acrescimo nos salarios do pessoal e no preço dos materiaes de todo o genero, cuja acquisição é necessaria, fízura como causa principal do augmento da despesa a enorme elevação do custo das forragens, mormente no 2º semestre do anno social, em que estas attingiram ao quadruplo dos preços dos annos anteriores; ficando a média geral dos mesmos preços durante o anno todo no valor de cerca de 60 % a maior do que fora em 1890-91.

Essa consideravel despesa no 2º semestre proveio da manifestação epidemica da febre amarella nesta cidade durante o verão, ao qual ella corresponde.

Como se sabe, nessa época as pcedencias do Rio da Prata escasseiam; e si, como neste anno aconteceu, a febre amarella se torna intensa e mortifera, então, as equipagens dos navios de velas, habituaes conductores de alfafa e milho do Rio da Prata, atterorisam-se e negam-se a este serviço, ou só a elle se sujeitam exigindo condições muito onerosas, e mesmo assim escassamente e com muita relutancia. Resulta dahi que o transporte das forragens fica sendo feito em vapores das diferentes carreiras, com fretes elevadissimos e do modo o mais precario para a conservação do genero transportado.

A differença da despesa entre o dous semestres, somente devido ás causas apontadas, manifesta-se bem na proporcionalidade em relação á renda respectiva, que, no primeiro semestre (julho ao fim de dezembro) foi de 45 %, e, no segundo (janeiro ao fim de junho) de 59 %.

Sendo quasi certo o reaparecimento da febre amarella na estação calmosa, entendeu a directoria que lhe corria o dever de tratar de subtrahir a companhia ao exorbitante gravame nas despesas, que resultará como consequencia fatal dessa manifestação periodica.

Nestes termos, e considerando que os actuaes agentes de tracção, os animaes muars, ao passo que vão subindo de preço, pela procura progressiva do genero, peioram de qualidade e diminuem em numero; sendo assim certo que, encarecendo e escasseando a um tempo animaes e forragens, a companhia (e suas congengeres) propendem para uma situação critica, cuja solução deve ser procurada resoluta e providentemente; cogitou a directoria do emprego de um novo meio de tracção, que melhor lhe garantisse o futuro da companhia, attenuando, quando não conjurando, as difficuldades previstas.

No cotejo dos diferentes systemas de tracção nenhum sobrepelando-se em vantagens ao do emprego da electricidade praticado pelo systema da casa Thompson Houston, de Boston, adoptado em mais de 300 linhas em 50 cidades dos Estados-Unidos norte-americanos, onde tem supplunado todos os outros systemas de tracção, quer animada, quer a vapor,

quer pelo ar comprimido ou mesmo por outros processos tendo por base o emprego da electricidade, entendeu a directoria que á vista de tais resultados, convinha experimentar em uma de suas linhas o emprego do motor electrico pelo referido systema Thompson Houston, e encomendou para os Estados-Unidos do Norte o material estritamente indispensavel para esse *tentamen*. Cumpre notar que este acto da directoria tornava-se tanto mais necessario, quanto os desaffectos da companhia não cessavam de clamar que a tracção animada já não satisfazia, que era chegado o tempo da tracção accelerada por meio da electricidade, das estradas aereas em summa.

Com a encomenda feita contava a directoria que o dispendio não ultrapassasse de modesta somma; aconteceu, porém, o que a ninguém era dado prever, isto é, a baixa rapida e progressiva do cambio, que de 19 3/4 d na época da encomenda baixou a 13, na média dos pagamentos. Debalde tentou a directoria sustar e adiar a encomenda para melhor oportunidade; parte dos objectos já estavam em viagem e o resto em fabrico.

Mesmo assim, e bem que por tal motivo elevou-se o dispendio até agora feito com a installação do motor electrico á quantia de 178.000\$ tem a directoria confiança em que os resultados economicos hão de corresponder aos sacrificios.

A tracção e a luz, derivadas da mesma força electrica, devem dar resultados compensadores; e caberá á companhia F. C. do Jardim Botânico ser introductora no paiz do motor electrico para os *trams*, dando exemplo que será imitado, como foi quando Botanical Garden a primeira a empregar nesta cidade a tracção animada nos mesmos carros.

O motor electrico Thompson Houston achase montado e prestes a ser experimentado.

O numero total de passageiros contribuintes foi em 1891-92 de 13.253.184 contra 12.807.278 no anno precedente, isto é mais 445.906.

Foi a seguinte a distribuição dos passageiros:

	Em 1891-92	Em 1890-91
De 100 réis....	7.550.523	7.576.237
» 200 »....	5.460.488	4.991.749
» 250 »....		31.120
» 300 »....	241.873	208.138

A extensão das linhas da companhia que era de 52.288 metros em 1890 a 1891 elevou-se no anno findo a 58.313 pelo acrescimo de 4.300 metros de linha do Flamengo e da Copacabana.

Assim tambem o numero de metros percorridos subiu de 3.321.887.227 a 3.687.588.168 ou mais 365.700.941 em 1891 a 1892 do que no anno precedente.

A conservação mensal por kilometro foi de 41\$633 contra 39\$461 em 1890 a 1891.

O trem rodante da companhia consta dos seguintes carros, todos em bom estado de conservação:

	1891-92
Carros abertos.....	88
» fechados.....	8
» 2ª classe e bagageiros.....	16
Carro de socorro.....	1
Bitto para tracções.....	1
Limpa-trilhos.....	1
Wagons.....	8
Trolley para machina de cortar trilhos.....	3
Carros de casino.....	2
Duos de luxo para as autoridades federaes e municipaes.....	2

Além desses carros ha mais um, que substitue o fleina volante para produção de luz electrica.

Possue mais a companhia:

3 carros,
1 dita de irrigação,
2 caninhões.

O numero de viagens redondas effectuadas durante o anno foi de:

277.739 contra 260.783 em 1890—1891; havendo o acrescimo de 16.956 viagens redondas em 1891—1892, ou seja 6,41% a maior.

Decompondo as 277.739 viagens redondas em 555.478 viagens singelas, e dividindo a totalidade dos passageiros durante o anno social findo, representará o quociente o numero destes correspondente na média a cada viagem e que se verifica ser 23,8, contra 21,5 no anno de 1890—1891; cumprindo notar que a lotação dos carros é de 32 lugares nos bancos sem contar as plataformas.

Dos dados precedentes se evidencia que, si a população augmentou 3,33% durante o anno, quasi no dobro cresceu a proporção numerica dos carros (6,26%) e tambem a do numero de viagens (6,11%), dando em resultado augmento de espaço nos carros.

Possuia a companhia em 30 de junho de 1890—1891:

Animaes muares.....	1.349
Foram comprados no anno findo.....	76

Total.....	1.425
------------	-------

Destes morreram.....	68
E foram vendidos.....	54
	122

E existem.....	1.303
----------------	-------

na importancia de 178:910\$110.

Esta quantia, deduzida a quota de 5% para depreciação, isto é, 8:945\$500, desce a 169:964\$510, correspondente a 130\$440 por animal.

Sustento dos animaes

Com esta verba dispendeu a Companhia em

1891-92			
	Kilos	Réis	Preço médio
Alfafa.....	1.318.035	163:217\$500	123,8
Milho.....	1.532.760	160:838\$420	104,9
Forraginea..	7.800	2.718\$720	348,9
Capim			
Talhas....	75.007	35:934\$360	479
Despesa total		362:709\$060	
1890-91			
	Kilos	Réis	Preço médio
Alfafa.....	1.130.833	77:767\$840	69,35
Milho.....	1.552.170	120:678\$070	82,68
Forraginea..			
Capim			
Talhas.....	109.410	31:487\$800	278,8
Despesa total.		236:933\$650	

Houve, pois, um excesso de despesa de 125:775\$110 em forragens de um para o outro anno; e maior seria, si no primeiro semestre do anno social a elevação dos preços tivesse attingido ao ponto a que chegou no segundo. Si tal se desse, as médias dos preços seriam muito mais altas quanto á alfafa e milho.

Como se não bastassem as difficuldades com que lutam as companhias de ferro-carri em relação a estes dous indispensaveis generos de alimentação para o animaes de tracção, veio ainda a escassez e a consequente carestia do capim tornar ainda mais precaria a sua situação sob este ponto de vista.

Para attenuar um pouco a falta do capim cuja cultura hoje se é permittida em zonas afastadas do centro da cidade, foi experimentado nesta companhia durante dous mezes o emprego da forraginea, substancia bastante nutritiva, é verdade, mas que não preenche os fins que se tem em vista quando se emprega aquella graminacea.

Como consequencia natural do que precede, a despesa média feita com a ração de cada animal elevou-se, de 531,69 rs, que eram em 1890-91, a 764,54 rs.; e o trato diario de cada um desses animaes indistinctamente, de 761,47 rs. subiu a 1\$041.

O numero de metros percorridos durante o anno pelos carros da companhia ascendeu a 3.687.583,168, correspondendo a 9.587 metros por hora; ao passo que em 1890-91 o percurso foi de 3.321.887,227 metros, a razão de 9,157 metros por hora.

Terminando a exposição dos factos occorridos durante o anno, e da marcha e situação dos negocios da companhia, a directoria de-xaria de cumprir um dever de justiça se não fizesse menção do modo por que tem sido coadjuvada pelo Sr. Dr. gerente, cujo zelo e dedicação pelos interesses da companhia, e provada competencia na execução das obras a que é obrigada, nada deixam a desejar.

Os empregados da companhia não tem desmentido o seu passado, continuando geralmente a merecer a confiança que nelles deposita a directoria.

O illustre membro do conselho fiscal Sr. Barão de Oliveira Castro, tendo de retirar-se para a Europa, dirigiu á directoria um officio datado de 21 de março no qual declara essa resolução e resigna o mandato.

Lamenta a directoria o afastamento, embora temporario, do illustre consocio, com quem por tantos annos tem servido, bem como com os illustres Srs. Barão do Flamengo e Visconde de S. Francisco, cujo mandato expira hoje; a tolos agra-lece a luminosa coadjuvação e auxilio que lhe tem prestado em todas as difficuldades de sua administração.

Para substituir ao Sr. Barão de Oliveira Castro foi chamado ao exercicio de membro do conselho fiscal, em lugar do 1º supplente que não pôde comparecer, o 2º supplente deste conselho, Sr. Barão de Santa Leocadia, que já teve occasião de prestar a sua valiosa e provecta coadjuvação á directoria.

Rio de Janeiro, 20 de julho de 1892.—Dr. Barão de Ribeiro de Almeida, presidente.—Medeiro da Silva Reis, thesoureiro.

TRANSFERENCIAS DE ACÇÕES

De 1 de julho de 1891 a 30 de junho de 1892 lavraram-se 500 termos de transferencias de acções representando 81,664 acções.

Sendo:

396 por venda, representando.....	Acções	41.765
46 por alvarás, representando.....		1.377
58 por caução e restituição.....		38.522
		81.664

BALANÇO EM 30 DE JUNHO DE 1892

Activa

Concessões e privilegios....	10.000:000\$000
Construção das linhas.....	2.000:000\$000
Terrénos e edificios.....	1.224:432\$800
Mobilia.....	7:373\$480
Machinas e utensilios.....	34:562\$100
Animaes.....	169:964\$510
Material para tracção electrica.....	177:565\$100

Trem rodante.....	261:066\$380
Arreios.....	11:567\$000
Acções da Companhia Pasto- ril Agricola e Industrial..	3:570\$000
Materiaes para as linhas.....	61:825\$940
Forragens e materiaes para os animaes....	10:979\$420
Materiaes para os arreios....	672\$530
Materiaes para os carros.....	8:518\$680
	81:993\$570
Devedores diversos.....	15:945\$050
Banco Commercial do Rio de Janeiro.....	237:848\$790
Deposito nos cofres publicos	3:609\$000
Construção das novas li- nhas.....	572:234\$470
Caixa.....	20:165\$870
Banco do Brazil.....	52:865\$510
	14.878:787\$820

Passivo

Capital.....	14.000:000\$000
Dividendo.....	227:531\$000
Credores diversos.....	132:730\$000
Fianças dos conductores....	25:000\$000
Lucros e perdas.....	246:899\$200
Fundo de amortisação de capital.....	134:127\$020
Prestação annual á Inten- dencia Municipal.....	112:500\$000
	14.878:787\$820
S. E. ou O.	

Rio de Janeiro, 30 de junho de 1892. —
Dr. Barão de Ribeiro de Almeida, presidente.
—Féitor Susskind, guarda-livros.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Srs. accionistas.—Procedendo ao exame do contas da Companhia Ferro Carril do Jardim Botânico, os abaixo assignados que fazem parte do conselho-fiscal, sendo o segundo interinamente pela ausencia do Ex. Sr. Barão de Oliveira Castro, faltando o terceiro por acharse infelizmente enfermo, vem succintamente expor-vos seu parecer.

A escripturação acha-se na forma do costume perfeitamente em regra, demonstrando com proficiencia todo o desenvolvimento do anno social.

Não obstante a renda ter augmentado, foram tão extraordinarias as despesas do custeio que excederam de 52% a proporção da renda; sendo apenas de quarenta e tantos por cento no anno proximo passado, resultou a grande differença de 278:373\$230.

Na verdade nada tem de lisongeiro este resultado, que alias pôde continuar, pois que tudo tende a encarecer ainda mais.

Por enquanto ainda foi possível distribuir no ultimo trimestre o dividendo de 6% ao anno, mas não sem o auxilio de parte da pequena sobra que nos ficou do anno proximo passado.

Por tanto é preciso tomar providencias ou para augmentar mais a renda ou para diminuir as despesas, mas estas são indispensaveis e infalliveis.

A illustrada directoria, auxiliada pelo seu prestimoso gerente o Sr. Dr. Cintra, pretende brevemente pôr em pratica uma medida que parece-nos poder dispensar tanto pessoal, animaes, estações para os mesmos, forragens, etc., pelo que lhes damos emboras.

Mas qual é essa medida?

A electricidade

Hoje mesmo assistimos ao começo de execução do emprego de tal systema que vai ser inaugurado na linha do Flamengo, e que esperamos será applaudido.

A vista, por tanto, do exposto submettemos á vossa esclarecida opinião a aprovação das contas do anno findo em 30 de junho proximo passado correspondente a 1891—92.

Rio de Janeiro, 30 de julho de 1892.—
Barão do Flamengo.—Barão de Santa Leocadia.

ANNUNCIOS

Companhia Industrial Assu- careira

2.^a CONVOCAÇÃO

Convidam-se os Srs. accionistas desta companhia a reunir-se em assembleia geral extraordinaria, no dia 31 do corrente, ás 11 horas, á rua dos Ourives n. 37, sobrado, afim de resolver sobre uma proposta da directoria, que importará reforma dos estatutos.

Rio de Janeiro, 20 de agosto de 1892.—
presidente, Dr. *Pedro da Cunha Beltrão.* (.)

Banco Constructor do Brazil

10.^o DIVIDENDO

Do dia 29 do corrente em diante, pagar-se-ha na thesauraria deste banco o 10.^o dividendo, correspondente ao semestre findo em 30 de junho, á razão de 4\$00 por accção.

Rio de Janeiro, 24 de agosto de 1892.—
Domingos Silveira Bittencourt, director secretario. (.)

Imprensa Nacional

De ordem do Sr. administrador convido aos interessados constantes da relação abaixo a virem satisfazer nesta repartição os seus debitos provenientes de publicações feitas no *Diario Official*.

Alvaro de Almeida Gama, decreto n. 371.....	73\$00
Anfrizio Fialho, decreto 950.....	9\$700
Antonio Candido da Rocha, decreto n. 336.....	106\$600
Antonio Coutinho de Moraes (Companhia Seccos e Molhados de S. Christovão), decreto n. 124.....	81\$300
Antonio Emilio Pinto Garcia e outro (Companhia Taurina Brasileira), decreto n. 322.....	68\$200
Antonio Ferreira da Silva Carneiro, decretos ns. 875 e 175.....	27\$000
Antonio Guedes Valente, Dr. Bartholomeo Leopoldino Dantas e Joaquim Garcia de Castro, decreto n. 692.....	15\$200
Antonio José Gomes da Cunha e outro, decreto n. 10.247.....	12\$000
Antonio Joaquim Dias da Silva, (Cooperativa de Consumo, de Construccões e Produccão do Congresso Operario) decreto n. 77.....	18\$50
Antonio Paulo de Mello Barreto, José Arthur de Murinelli, engenheiros e outros decreto n. 594.....	68\$400
Augusto Las Casas dos Santos, Dr. decreto n. 1.046.....	14\$000
Augusto Severo de Albuquerque Maranhão, decreto n. 1.160.....	12\$800
Augusto Silveste de Faria e Fortunato Pinho, Avelar & Comp., decreto n. 746.....	15\$500
Banco Central Mineiro, decreto n. 620.....	9\$000
Banco de Credito Brasileiro, decreto ns. 179, 1.309 e 774.....	50\$000
Banco de Credito e Commissions, decreto n. 691.....	171\$400
Banco dos Funcionarios Publicos, decreto ns. 640 e 811.....	48\$500
Banco dos Operarios, decreto ns. 739, 843 e 370.....	87\$200

Banco da Republica dos Estados Unidos do Brazil, Decreto n. 733 A	13\$000
Barão do Rio Parão, Decreto n. 1206.....	14\$800
Bento de Almeida Baptista, (Dr.) Decreto n. 1125.....	5\$700
Candido Mathews da Silva Parda, Francisco Secco e Lourenço da Cruz Cardoso, Decreto n. 1248	13\$600
Carlos Eduardo Thompson, Decreto n. 968.....	8\$700
Carlos Hargreaves, engenheiro, Decreto n. 486.....	26\$000
Companhia Colonisação e Industria de Santa Catharina, Decreto n. 708.....	10\$300
Companhia Commercio e Industria Nacional, Decreto n. 178.....	135\$400
Companhia Engenho Central de Guapimirim, Decretos ns. 211 A e 740.....	20\$400
Companhia Engenhos Centraes de Magé, Decretos ns. 630 e 762...	19\$100
Companhia de Melhoramentos São Paulo e Paraná (Ernesto de Campos Lima e Fernando Schneider), Decretos ns. 599, 1144 e 43.....	60\$200
Companhia de Melhoramentos em Sergipe, Decretos n. 119, 120, 212, 358, 436, 496 e 518.....	121\$700
Companhia Mercantil S. Paulo e Norte do Brazil, Decreto n. 211	100\$600
Companhia Padaria Fluminense, (Joaquim José de Azevedo e outros), Decreto n. 1006.....	80\$500
Companhia Propagadora dos Vinhos e Generos Italianos, Decreto n. 571.....	88\$100
Companhia Progresso Industrial do Espirito Santo (Henrique Deslundes), Decretos ns. 392, 497, 523 e 546.....	34\$000
Companhia Rio de Janeiro Northern Railway (Estrada de Ferro Leopoldina) Decreto n. 731.....	9\$000
Companhia de S. Christovão, Decreto n. 22.....	6\$000
Companhia Telefonica de São Paulo, Decreto n. 1044.....	9\$200
Companhia União Commercial de Refinação de Assucar e Confeitarias (João Joaquim Corrêa), Decreto n. 1057.....	75\$000
Daniel Gonçalves Teixeira de Oliveira e João Victorino da Silva e Souza Junior, Decreto n. 331...	8\$300
Edgard Ferreira, Decreto n. 942 F.	16\$600
Eduardo Mendes Limoeiro, engenheiro, Decretos ns. 10124 e 10391.....	164\$000
Edward William Passoné, Decreto n. 128.....	51\$200
Edwin Gracie Vivatt, Decreto n. 1275.....	17\$400
Empreza de Arrasamento do Morro do Castello, Decretos ns. 527 e 606.....	13\$500
Empreza União Industrial dos E. U. do Brazil Decreto n. 72.....	8\$000
Ernani Lodi Batalha, Decretos ns. 332 e 618.....	11\$400
Estrada de Ferro do Rio Claro (Companhia de Vias-Ferreas e Fluvias), Decreto n. 719.....	6\$500
Evaristo Xavier da Veiga, Raphael Augusto de Freitas e outros, (Montepio Popular) Decretos ns. 741 e 779 A.....	241\$200
Fabricio Gomez de Albuquerque Maranhão e Manoel Alves Vieira de Araujo, Decreto n. 1161.....	12\$800
Felippe Wanderley e outro—Decreto n. 1183.....	14\$800
Francisco Carnevale Rimoli—Decreto n. 359.....	106\$400
Francisco Joaquim Bittencourt da Silva, engenheiro e Christiano Cesar Coutinho—Decreto n. 550...	77\$000

Francisco Jorge Ferreira Leite—Decreto n. 1693.....	8\$000
Francisco Mendes da Rocha e Vicente A. de Paula Pessoa Filho—Decreto n. 214.....	8\$400
João Alberto Caetano Bouças—Decreto n. 490.....	8\$000
João Bernardo da Cruz Junior—Decreto n. 1289.....	10\$800
João Carlos da Silva Carneiro, José Bonsós Ferreira e Diogo Rodrigues de Moraes—Decreto n. 160	12\$800
João Ferreira Lemos (Companhia Constructora e Commercio Paula Mayrink)—Decreto n. 507.....	85\$700
João Landell, Dr. (Companhia Alliança do Sul) Decreto n. 818...	85\$680
João Manoel de Miranda Barbosa—Decreto n. 728.....	13\$500
João Pinto Machado, (Companhia Cooperativa Hespanhola) —Decreto n. 470.....	82\$100
Joaquim Antonio de Oliveira Botelho e Pamphilo M. Freire de Carvalho, Drs.—Decreto n. 462....	72\$700
Joaquim Ignacio Pessoa de Siqueira tenente-coronel e Oscar Pinto—Decreto n. 474.....	70\$600
Joaquim Jonas Bezerra Montenegro, Dr.—Decreto n. 834.....	5\$000
Joaquim Xavier Carneiro de Lacerda —Decretos ns. 10196, 99214 e 321.....	33\$400
José Alfredo da Cunha Vieira & Comp.—Decreto n. 532.....	32\$000
José Brant de Carvalho, engenheiro e outro—Decretos ns. 638 e 1098.	14\$000
José Candido Teixeira (Companhia Cooperativa Paulista Italiana), Decreto n. 562.....	93\$400
José J. Drummond, Decreto n. 375	6\$000
José Leite da Cunha Bastos, Decreto n. 694.....	7\$700
José Vergueiro, Decretos ns. 365 e 527.....	12\$800
Julio Procopio Favilla Nunes, Decreto n. 162.....	18\$000
Justino Epaminondas de Assumpção Neves, Decretos ns. 10160, 10218 e 245.....	20\$000
Manoel de Jesus Valdetaro e João Baptista Ferreira da Costa, Decreto n. 530.....	15\$000
Manoel Maria Bahiana, Decreto n. 616.....	9\$600
Nicolau Vergueiro Le Cocq, engenheiro, Decretos ns. 313 e 757	5\$600
Orozimbo Muniz Barreto, Decretos ns. 500 e 669.....	26\$900
Paulo Alpinus, Henrique Watson e José Maximo Nogueira Penido, (Dr.) (Companhia Charutaria Fluminense), Decreto n. 475.....	70\$600
Pierre Labourdenne Saint Julien, Decreto n. 1247.....	18\$700
Ricardo de Menezes, engenheiro, Decreto n. 886.....	24\$000
Société Anonyme Chemins de fer Benevente & Minas, Decreto n. 270.....	5\$000
Société Generale des Telephones & Decreto n. 216 A.....	5\$200
Theotônio Gomes Braga, Decreto n. 488.....	28\$000
Traiano Viriato de Medeiros, (Dr.) e Alfredo Dillon, Decreto n. 1382	124\$600
Victor José de Freitas Reis, Decreto n. 499.....	26\$200
Visconde de Carvalhaes, Decreto n. 369.....	9\$200
Visconde de S. Laurindo e Rodrigo Pereira Leite, Decreto n. 1049	13\$500

Seção Central 16 de julho de 1892.—O chefe de contabilidade, *J. A. Pinheiro de Carvalho.*